



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Secretaria de Saúde

Coordenação de Gestão de Insumos

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Nº

Uso do semus/gl

I – Espaço Reservado para o Solicitante / Referência Técnica

Programa

Cuidando da Saúde das Pessoas

Ação

Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção em Urgência e Emergência

II – Dados do Solicitante

Nome do Solicitante:

TATIANA PANETO NUNES GONÇALVES

Sigla do Setor Solicitante

SEMUS/GCIS

III – Material/Serviço de acordo com a codificação do sistema SMARma

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
2.16.28.0015.7	AVENTAL, Tipo: Estéril, descartável, Modelo: Cirúrgico, Material: Não tecido SMS trilaminado, 100% de polipropileno, Gramatura [g/m²]: 40 [no mínimo], Medidas [m]: 1,40 x 1,70 [variação de 10 cm +/-], Embalagem: Individual, com dois invólucros, sendo um em TNT, e reembolso posterior em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, Complemento: Camadas externas que garantem a resistência adequada do campo, camada intermediária que garante a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e líquidos corporais. Decote com viés no acabamento e tiras internas para o fechamento no pescoço, um par de tiras internas nas costas para fechamento e duas tiras externas para completo fechamento em cartão "TAG", com dobragem especial facilitando a paramentação de acordo com a técnica cirúrgica. Acompanha o avental uma compressa cirúrgica estéril para secagem das mãos	1.700	PÇ
2.16.28.0119.6	AVENTAL, Tipo: De segurança, Aplicação: Para expurgo, Modelo: Manga longa com punho elástico e tiras na cintura, Material: Confeccionado em laminado com uma camada impermeável a líquidos e outra camada absorvente, Gramatura [g/m²]: 40 [no mínimo], Medidas [m]: 1,20 x 1,40 [variação de 10 cm +/-], Cor [es]: Azul, Embalagem: Individual	3.650	PÇ
2.16.28.0024.6	AVENTAL, Tipo: De Procedimentos, descartável, não estéril, Modelo: Manga longa com elástico e tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, Material: Não tecido [TNT], 100% polipropileno, Gramatura Mínima [g/m²]: 40, Cor [es]: Branco, Tamanho [cm]: 1,20 x 1,40 [+/- 10cm], Complemento: Maleável e resistente a rasgos e trações, não permitindo a passagem de fluidos corporais.	50.000	PÇ
2.16.28.0016.5	CAMISOLA, Tipo: Descartável, não estéril, Modelo: Sem manga, com tira para amarrar no pescoço, Material: Não tecido [TNT], 100% polipropileno, Gramatura [g/m²]: 30 [no mínimo], Cor [es]: Verde, Medidas [m]: 1,20 x 1,40 [variação de 10 cm +/-], Embalagem: Pacote, Conteúdo: 10 unidades, Detalhes: Resistente, com bom acabamento e pouca transparência	12.000	PÇ

Justificativa
EM ANEXO

Data 18/05/2020	Assinatura e Carimbo do Solicitante Tatiana P.N. Gonçalves Enfermeira COREN-ES 124012 SEM PRECISO - Suplementos em Saúde	Assinatura e Carimbo da Gerência 
--------------------------------------	--	--

IV – Conformidade com o Plano de Ação (Anexar cópia da parte correspondente)

☐ Sim ☐ Não

Para uso da Comissão

Data	Autorizado	Assinatura e Carimbo da Comissão
/ /	☐ Sim ☐ Não	

Obs.: O preenchimento do Campo IV deverá ser feito com base no Plano de Ação. **NÃO SERÁ ACEITO FORMULÁRIO RASURADO**



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Referência **aquisição de AVENTAIS E CAMISOLAS DESCARTÁVEIS**, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo administrativo e fornecer orientações e subsídios para realização da aquisição dos materiais relacionados acima que visam a disponibilização de tais insumos aos servidores e munícipes de Vitória. Tais materiais do TR abastecerão o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitória, SEMUS/GCIS, dando continuidade ao atendimento das demandas da SEMUS em cumprimento da sua finalidade pública.

Os aventais descartáveis são utilizados como Equipamentos de Proteção Individual dos nossos servidores durante a execução de procedimentos padronizados que oferecem risco de exposição biológica. Já as camisolas são padronizadas em nossa rede assistencial de saúde com o objetivo de servirem como proteção e preservação da intimidade dos nossos munícipes submetidos a consultas e exames que necessitam de maior exposição de partes do corpo. Esses insumos são amplamente consumidos por todos os serviços de saúde do Município de Vitória.

Diante do cenário de calamidade pública que estamos vivenciando por conta da pandemia do COVID-19, e conseqüentemente, da extrema necessidade de garantir a segurança e proteção dos nossos servidores na prestação de sua assistência, notamos um súbito crescimento de consumo destes itens em questão.

Ao identificarmos tal pico de consumo, imediatamente lançamos mão das atas de registro de preço vigentes solicitando todo o seu saldo disponível. Entretanto, nos deparamos com inúmeros pedidos de realinhamento de preços, trocas de marcas, cancelamentos de contrato, prorrogação de prazos de entrega por parte de nossos fornecedores, alegando fato superveniente, falta de matéria-prima nas indústrias, mudança de preço do mercado, entre outros.

Em paralelo a isso, foi aberta uma compra em caráter emergencial de um tipo de avental mais específico para o enfrentamento da crise do coronavírus, conforme as determinações do Ministério da Saúde, que antes não estava padronizado em nossa rede e que ainda não foi concluída.

Enquanto a aquisição emergencial do avental específico para o COVID-19 não chega, todo o estoque de todos os tipos de aventais e camisola que tínhamos disponível em nossa Central de Insumos foi consumida na tentativa de oferecer um mínimo de proteção aos servidores, estando agora a rede completamente desabastecida destes itens.

1



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Um procedimento administrativo para aquisição regular destes insumos se encontra em andamento através do processo nº 1569053/2020, estando ainda em sua fase inicial e sem previsão de finalização em tempo hábil de suprir nossa demanda.

Portanto, essa dispensa de licitação visa suprir a necessidade assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória a fim de garantir a manutenção de nossos serviços essenciais até a conclusão do processo licitatório.

A falta de tais produtos pode acarretar em paralisação do atendimento prestado por inviabilizar a adequada realização de alguns procedimentos assistenciais e oferecer riscos de contaminações a servidores e munícipes, visto que o avental adquirido para a proteção contra o COVID-19 será destinado exclusivamente para este fim, não suprimindo a demanda dos outros tipos.

Diante do exposto, a municipalidade precisa adquirir o material essencial em tela para atingir o interesse público irrenunciável.

Fundamentação

- Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
- Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;
- Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 18.037, de 13 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 18.064, de 07 de abril de 2020;
- Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde constante na seguinte dotação:

3.1.1 – SEMUS: **15.01**; classificação funcional: **10.122.0006.1.8190**; elemento de despesa: **3.3.90.30.28**; fonte de recursos: **1.214.0504.0000**; exercício: **2020**.

4 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificações, quantitativos e demais critérios contidos no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4.2 – O prazo a que se refere o item 4.1 admite prorrogação, a critério da Administração, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

4.2.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

4.2.2 – aumento das quantidades inicialmente previstas neste Termo de Referência, nos limites permitidos no item 11 deste Termo de Referência;



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.3 – impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

4.2.4 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.3 – O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das **alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos** após a entrega, ficando os licitantes vencedores obrigados a repararem, corrigirem, substituírem, removerem às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais adquiridos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 15 h: 00 min. de segunda a quinta-feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 14 h: 00 min. na sexta-feira.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

5.1.1 - **advertência**;

5.1.2 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta;

d) por recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para recebê-la: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

e) por inexecução, total ou parcial, injustificada da Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento.

3



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.3 – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: até **1 (um) ano** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: até **2 (dois) anos**;
- c) por recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para recebê-la: até **3 (três) anos** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada da Autorização de Fornecimento: até **4 (quatro) anos** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- e) por deixar de entregar os documentos de habilitação: até **2 (dois) anos**;
- f) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.

5.1.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os participantes ressarcirem a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.2 – As multas previstas no subitem 5.1.2 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

5.3 – Antes de liquidadas ou relevadas quaisquer multas, nenhum pagamento será feito aos licitantes.

5.4 – As sanções previstas nos subitens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

5.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração e a **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública serão declaradas em função da natureza e gravidade da falta cometida.

5.6 - A sanção prevista no subitem 5.1.4 é de competência exclusiva do **Secretário da Controladoria Geral do Município**, facultada a defesa dos interessados no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 – As sanções previstas nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 são de competência da **Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município**, nos termos do Decreto nº 17.758, de 14 de maio de 2019.



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser entregue, preferencialmente, digitada, perfeitamente legível, na forma do **Anexo I** deste Termo de Referência, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, moeda corrente nacional e expressa em algarismos, utilizando-se até **02 (duas) casas decimais para o valor unitário**, considerando o prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** para pagamento após apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

6.2 – Na proposta comercial deverão constar:

- a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura deste instrumento convocatório. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- b) **prazo de entrega dos materiais**, que não poderá ser superior a **10 (dias) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c) **prazo de validade do material**, que não poderá ser inferior a **75% de seu prazo de validade original**, quando da data de sua entrega no Almoxarifado;
- d) **marca dos materiais** cotados, **obrigatoriamente**, bem como **referências** e demais características que permitam à Administração identificar claramente o objeto deste Termo de Referência.

6.3 – Quando houver mais de um item por lote, os licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento da licitação será levada em consideração, conforme o disposto no **art. 45 da Lei 8.666/1993**, a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo **vencedor** o licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

8- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, **em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto deste Termo de Referência**;
- b.1) no **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores.



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.2 – **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;
- c) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;
- d) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município de Vitória**, devidamente válido, o qual se encontra disponível para emissão no endereço eletrônico: "<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>";
- e) **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;
- f) **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

8.1.3 – **Qualificação Técnica:**

- a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), **comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto deste Termo de Referência**, sem quaisquer restrições.
- b) **Certificado de Registro do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
 - b.1) no caso do **registro** encontrar-se em **fase de renovação**, deverá ser apresentada a cópia do respectivo **Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada** da cópia da **solicitação de sua revalidação**, conforme estabelecido nos **§§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013**;
 - b.2) no caso de **produto isento de registro**, deverá ser apresentado o **documento comprobatório da isenção** expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b.3) no caso de **produto notificado**, deverá ser apresentado o **Comprovante de Notificação do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

c) Catálogo ou ficha técnica legível do produto.

c.1) Para fins de avaliação e julgamento, a critério da Administração, os proponentes deverão apresentar, juntamente com a documentação e proposta, ou em outro prazo por ela fixado, amostras dos materiais cotados.

8.1.4 – Declaração:

a) **declaração de Inexistência de Empregado Menor de Idade**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993 e suas alterações (inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88), devidamente **assinada pelo representante legal** do proponente, conforme **Anexo II** deste Termo de Referência.

9 - DOS PREÇOS

9.1 – Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

10.1 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

10.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

10.3 – Na emissão das Notas Fiscais, os licitantes vencedores deverão descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

10.4 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas aos licitantes vencedores para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

10.5 – Os pagamentos poderão ser suspensos pela Administração nos seguintes casos:

 7 



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

10.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelos licitantes vencedores com a Administração, por conta do estabelecido neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

10.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelos licitantes vencedores com a Administração, por conta do estabelecido neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.5.3 – erros ou vícios nas Notas Fiscais;

10.5.4 – avaria dos materiais entregues, de responsabilidade dos licitantes vencedores;

10.5.5 – entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.6 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

10.6.1 – **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.6.2 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

10.6.3 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

10.6.4 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município de Vitória**, devidamente válido, o qual se encontra disponível para emissão no endereço eletrônico: "<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>";

10.6.5 – **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

10.6.6 - **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.7 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº da Autorização de Fornecimento** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

10.8 – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais devidamente atestada.

10.9 – A Administração poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo licitantes vencedores em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

10.10 – É **expressamente vedada** aos licitantes a **cobrança ou desconto de duplicatas** por meio de rede bancária ou de terceiros.

11 - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 – Os licitantes vencedores obrigam-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos art. 4º-I, da Lei 13.979/2020 e suas alterações. (COVID)

11.2 – As supressões ou acréscimos referidos no item 11.1 serão considerados formalizados mediante aditamento, no que couber, a ser emitido pela Gerência de Logística, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Vitória, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

12.1 – executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

12.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

12.3 – facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

12.4 – notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

12.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

12.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;

12.7 – manter o preço ajustado e firmado em sua proposta comercial;

12.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste Termo de Referência;



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

12.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até o pagamento do objeto contratado;

12.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

12.13 – entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

13 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

13.1 – notificar o licitante vencedor, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;

13.2 – receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

13.3 – efetuar os pagamentos devidos ao licitante vencedor, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – A entrega dos materiais será gerenciada pelo(a) Gerente da **Central de Insumos da Saúde** e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **Sr(a). Tatiana Paneto Nunes Gonçalves**, ambos da **SEMUS/GCIS**, ou por outro servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o recebimento, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

14.2 – O responsável pela fiscalização da entrega dos materiais deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

14.3 – O responsável pela fiscalização da entrega dos materiais não terá quaisquer poderes para eximir o licitante vencedor de quaisquer obrigações.

14.4 – A fiscalização terá que atestar o recebimento dos materiais, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vitória, 18 de Maio de 2020.

Manoel Coutinho P. Júnior
SEMS
Manoel Coutinho Pimenta Júnior
Gerente da Central de Insumos

Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretaria Municipal de Saúde

Sumus



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I

1 – PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL ESTÉRIL Cód. PMV: 2.16.28.0015.7	1.700	PÇ			

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL DE SEGURANÇA Cód. PMV: 2.16.28.0119.6	3.650	PÇ			

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS Cód. PMV: 2.16.28.0024.6	50.000	PÇ			

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISOLA DESCARTÁVEL Cód. PMV: 2.16.28.0016.5	12.000	PÇ			

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -

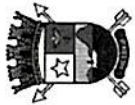
_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e com vistas a sua participação no **XXXXXXXXXXXXXXXXX Nº xxx/xxxx**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

Observação: em caso afirmativo quanto ao emprego de menor na condição de aprendiz, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

1 – QUANTITATIVO POR AÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	Atenção Especializada	Atenção Básica	Urgência e Emergência
1	Avental Cirúrgico Estéril	1.700	170	1.020	510
2	Avental de Segurança	3.650	365	2.190	1.095
3	Avental de Procedimentos	50.000	5.000	25.000	20.000
4	Camisola Descartável	12.000	1.200	7.200	3.600

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE PREGÃO

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

ID (CIDADES):
2020.077E0500001.01.0065

AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º - G DA LEI Nº 13.979/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (aventais e camisola descartáveis)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por meio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada **SEMUS/PREGÃO**, designada pelas Portarias nº 13 e 44/2019-SEMUS/GAB, publicadas em 14/06/2019 e 11/12/2019, respectivamente, e pela Portaria nº 2/2018-CGM/GAB, publicada em 09/03/2018, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória, ES, CEP 29017-010, telefone (27) 3132-5025, (27) 3132-5026, com fulcro na **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002, **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006 e suas alterações, **Lei Municipal nº 6.928**, de 18/05/2007, **Lei Municipal nº 7.797**, de 14/10/2009 e suas alterações, **Decreto Municipal nº 14.845**, de 24/09/2010, **Decreto Municipal nº 16.862**, de 16/11/2016 e suas alterações, **Decreto Municipal nº 15.640**, de 08/03/2013, **Decreto Municipal nº 16.522**, de 16/11/2015, **Decreto Municipal nº 17.959**, de 20/12/2019 e suas alterações, **Portaria Conjunta CGM/PGM nº 005/2013**, de 08/08/2013, **Lei Federal nº 8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações, **Lei Federal nº 13.979**, de 06/02/2020 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº **1672193/2020** e de acordo com o disposto neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **aquisição de EPI's para uso médico-hospitalar (aventais e camisola descartáveis)**, para entrega **INTEGRAL E IMEDIATA**, visando atender à **Gerência da Central de Insumos** da Secretaria Municipal de Saúde, cujo **Edital** se encontra disponível na página do Município de Vitória na "internet" (<http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>), bem como na página do provedor Banco do Brasil na "internet" (www.licitacoes-e.com.br).

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Esta licitação será realizada em sessão pública, mediante condições de segurança em todas as suas fases, por meio de recursos de criptografia e autenticação.

1.2 – Esta licitação será conduzida pelo pregoeiro **Pablo Mendes Martins**, o qual, além das atribuições previstas no **art. 17 do Decreto Municipal nº 17.959/2019 e suas alterações**, será responsável, com o auxílio da Equipe de Apoio, pela inserção e monitoramento dos dados transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante na página eletrônica do órgão provedor - Banco do Brasil S/A, daqui por diante denominado "**Sistema Eletrônico**", bem como dos dados gerados pelo referido Sistema Eletrônico.

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

1.3 – O **acolhimento** e abertura das propostas e a sessão de disputa dar-se-ão nas datas e horários abaixo:

1.3.1 – acolhimento das propostas: a partir do dia **12/08/2020**;

1.3.2 – abertura das propostas: a partir das **09 h: 00 min.** do dia **18/08/2020**;

1.3.3 – sessão de disputa: a partir das **10 h: 00 min.** do dia **18/08/2020**.

1.4 – Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**.

1.5 – Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

1.6 - Os interessados terão um prazo de **até 1 (um) dia útil, antes da data fixada para abertura das propostas**, para solicitar **esclarecimentos** acerca deste Edital e deverão fazê-lo por escrito, cujo expediente poderá ser enviado para o e-mail: **pammartins@vitoria.es.gov.br**, sendo que a resposta será disponibilizada a todos os interessados por meio do Sistema Eletrônico.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto desta licitação a **aquisição de EPI's para uso médico-hospitalar (aventais e camisola descartáveis)**, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no Anexo I deste Edital.

2.2 - Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante nas seguintes dotações:

3.1.1 – SEMUS: **15.01**; classificação funcional: **10.122.0006.1.8190**; elemento de despesa: **3.3.90.30.28**; fonte de recursos: **Federal**; exercício: **2020**;

3.1.2 – SEMUS: **15.01**; classificação funcional: **10.301.0006.2.0309**; elemento de despesa: **3.3.90.30.28**; fonte de recursos: **Federal**; exercício: **2020**;

3.1.3 – SEMUS: **15.01**; classificação funcional: **10.302.0006.2.0309**; elemento de despesa: **3.3.90.30.28**; fonte de recursos: **1.990.0503.0000 - MINISTÉRIO PÚBLICO - COVID - 19**; exercício: **2020**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais objeto desta licitação ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificações, quantitativos e demais critérios contidos no **Anexo I** deste Edital.

4.2 – O prazo a que se refere o item 4.1 admite prorrogação, a critério da Administração, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

4.2.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

4.2.2 – aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites permitidos no Capítulo XV deste Edital;

4.2.3 – impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

4.2.4 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.3 – O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das **alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993**, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos** após a entrega, ficando o licitante vencedor obrigado a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais adquiridos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 15 h: 00 min. de segunda a quinta-feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 14 h: 00 min. na sexta-feira.

4.5 – **Somente serão aceitos** materiais que possuam, quando da data de sua entrega no Almoxarifado, um prazo de validade correspondente a, no mínimo, **75% de seu prazo de validade original**.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

5.1.1 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta;

d) por recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para recebê-la: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

e) por inexecução, total ou parcial, injustificada da Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2 – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: até **1 (um) ano** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: até **2 (dois) anos**;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para recebê-la: até **3 (três) anos** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por inexecução total ou parcial injustificada da Autorização de Fornecimento: até **4 (quatro) anos** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

e) por deixar de entregar os documentos de habilitação: até **2 (dois) anos**;

f) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.

5.2 – As multas previstas no subitem 5.1.1 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

5.3 – Antes de liquidadas ou relevadas quaisquer multas, nenhum pagamento será feito aos licitantes.

5.4 – A sanção prevista no subitem 5.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 5.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

5.6 – As sanções previstas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 são de competência da **Controladoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 17.758, de 14 de maio de 2019**.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos e forem possuidores da chave de identificação e da respectiva senha para acesso ao Sistema Eletrônico.

6.2 – **É vedada a participação de empresas:**

6.2.1 – que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

6.2.2 – que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, assim como aquelas que não estiverem legalmente constituídas e que não comprovarem sua habilitação, conforme disposto neste Edital;

6.2.3 – das quais qualquer servidor do Município de Vitória seja sócio, gerente, acionista controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.4 – cujo cotista e/ou acionista, quer majoritário, quer minoritário, também o seja de outra empresa que apresentar proposta para esta licitação;

6.2.5 – que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública e/ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração;

6.2.6 – que estejam sob insolvência, liquidação ou dissolução.

6.3 – A participação das empresas nesta licitação implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos e legislação pertinente.

6.4 – Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

6.5 – A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.

CAPÍTULO VII – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – A informação dos dados para acesso ao Sistema Eletrônico deve ser feita na página inicial do “site” do Banco do Brasil, www.bb.com.br, “sites específicos”, link: “licitações”, opção: “acesso identificado”.

7.2 – A partir da divulgação deste Edital os licitantes, previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico, poderão cadastrar propostas.

7.3 – A utilização da chave de identificação e da respectiva senha de acesso, que é de caráter pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade dos licitantes, os quais serão responsáveis administrativa, civil e penalmente por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 – O credenciamento junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal dos licitantes e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.5 – Como requisito para participação nesta licitação os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.6 – O licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificado ou inabilitado, está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.7 – Caberá aos licitantes acompanharem todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após as sessões públicas do pregão, os quais serão responsáveis por

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão.

CAPÍTULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - Após a divulgação deste Edital no sistema provedor, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos neste instrumento para habilitação, proposta comercial com o valor ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura das mesmas.

8.2 – A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.

8.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, **até a data** estabelecida para a **abertura das propostas**.

8.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5 - A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.6 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. Os licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificados.

8.7 – O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se **2 (duas) casas decimais** para o valor cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos inerentes à entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.8 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a aquisição, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.9 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.10 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará o declarante às sanções previstas neste Edital.

8.11 – As **marcas dos materiais** cotados, **referentes a cada item, deverão ser informadas, obrigatoriamente**, no campo “informações adicionais” do Sistema Eletrônico no momento em que a proposta for cadastrada. Tais marcas **deverão também constar** na

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

proposta comercial encaminhada posteriormente, no momento em que a empresa for **declarada arrematante**, sob pena de **desclassificação**. Os licitantes poderão ainda informar nos campos “informações adicionais” e “anexo da proposta” dados como: modelos, referências e demais características dos **materiais** cotados.

8.12 – Os licitantes que cadastrarem **mais de uma marca para um mesmo item do lote** serão declarados **desclassificados**.

8.13 – **Os licitantes que invocarem a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão fazê-lo, obrigatoriamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico**

8.13.1 – os licitantes que se enquadrarem como **Microempreendedor Individual (MEI)**, deverão se cadastrar no sistema do banco provedor com o segmento **Microempresa**, para obter os benefícios da supracitada Lei Complementar e suas alterações.

8.13.2 – **Os licitantes que não declararem no momento próprio, ao acessar o Sistema Eletrônico, a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não poderão fazê-lo posteriormente.**

8.14 – Os licitantes deverão considerar todas as informações contidas neste Edital para formulação de suas propostas, **sendo que tal inobservância acarretará sua desclassificação.**

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE DISPUTA

9.1 - A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua respectiva chave de acesso e senha.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.6 - É defeso ao pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.8 - Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

9.9 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.10 - O tempo mínimo de lances intermediários será de **20 (vinte) segundos** e o tempo mínimo de cobrir a melhor oferta será de **03 (três) segundos**, garantindo a isonomia dos participantes para o lote.

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

9.11 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

9.13 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.15 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo licitante.

9.16 - Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico, observado aquele eleito neste instrumento, os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.

9.17 - No modo de disputa **aberto**, o Edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.17.1 - No modo de disputa **aberto**, a etapa de **envio de lances** na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, **será prorrogada** automaticamente **pelo sistema** quando **houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública**.

9.17.2 - A **prorrogação** automática de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá, **sucessivamente**, sempre que **houver lances enviados nesse período**, inclusive quando se tratar de **lances intermediários**.

9.17.3 - Na hipótese de **não haver novos lances**, a **sessão pública** será **encerrada automaticamente**.

9.17.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro **poderá**, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.18 - No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

9.18.1 - **Encerrado** o prazo de **quinze minutos**, o **sistema** encaminhará o **aviso de fechamento** iminente dos **lances** e, transcorrido o período de **até dez minutos**, **aleatoriamente** determinado, a **recepção de lances** será **automaticamente encerrada**.

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

9.18.2 - **Encerrado** o prazo **aleatório**, o **sistema** abrirá a oportunidade para que o **autor** da oferta de **valor mais baixo** e os **autores** das **ofertas com valores até 10%** (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado**, em até **cinco minutos**, que será **sigiloso** até o **encerramento** do referido **prazo**.

9.18.3 - Na ausência de, **no mínimo, três** ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os **autores dos melhores lances subsequentes**, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, **poderão** oferecer um **lance final e fechado** em até **cinco minutos**, que será **sigiloso** até o **encerramento** do **prazo**.

9.18.4 - Na hipótese de nova **ausência de lance final e fechado** classificado, haverá o **reinício** da **etapa fechada** para que os demais licitantes, **até o máximo de três**, na ordem de classificação, possam ofertar um **lance final e fechado** em até **cinco minutos**, que será, de igual forma, **sigiloso** até o **encerramento** do aludido **prazo**.

9.18.5 - Na hipótese de **não** haver **licitante classificado**, na **etapa de lance fechado**, que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro **poderá**, auxiliado pela equipe de apoio, mediante **justificativa**, admitir o reinício da etapa fechada.

9.19 - Encerrados todos os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.20 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.20.1 - Quando a **desconexão** do sistema eletrônico **para o pregoeiro** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será **suspensa e reiniciada** somente **decorridas doze horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Neste momento o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

9.22 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.23 - Na **hipótese de persistir o empate**, a **proposta vencedora** será **sorteada** pelo **sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas.

9.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24.1 - A **negociação** será **realizada por meio do sistema** e **poderá** ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 - Encerrada a etapa de negociação e encaminhada a proposta adequada ao último lance, o pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços unitários e global, em relação ao máximo estipulado

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

para a aquisição, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item posterior.

9.26 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.27 - Se a mesma empresa vencer o Lote marcado com exclusividade de participação para ME/EPP/MEI (Cota Reservada) e o Lote de Ampla Concorrência, **a aquisição deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.**

9.28 – Declarado o vencedor, quaisquer licitantes poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no Capítulo XIV deste Edital.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Para o julgamento desta licitação, será levada em consideração, conforme o disposto no **art. 45 da Lei 8.666/1993**, a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedor o licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado, observado o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações.

10.1.1 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO e FECHADO.**

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 – não atenderem as disposições contidas neste Edital;

10.2.2 – apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou **incompatíveis com os praticados no mercado**;

10.2.3 – apresentarem vantagens não previstas neste Edital.

10.3 – Na impossibilidade de verificação da adequação do objeto, por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante apresentará **amostra** do produto no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação pelo Pregoeiro ou Membro da equipe de apoio.

10.4 - A amostra deve ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, **Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória, ES, CEP 29017-010 (Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Licitação)** nos horários de 08 h: 00 min. às 12 h: 00 min. e de 13 h: 00 min. às 17 h: 00 min. de segunda a sexta-feira.

10.4.1 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e identificação do PREGÃO, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: marca, fabricante e modelo.

10.4.2 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

testes necessários, sendo colocados à disposição para recolhimento por parte do licitante no estado em que se encontrarem.

10.4.3 – Será de responsabilidade dos licitantes a retirada das amostras encaminhadas, caso as mesmas não tenham sido aprovadas, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** a contar da homologação desta licitação. Caso o licitante não retire as amostras no prazo estipulado, as mesmas terão sua destinação devida pela Administração.

10.4.4 - Será critério de avaliação da amostra:

- a) marca cotada correspondente a constante na ofertada na proposta;
- b) qualidade, desempenho e funcionalidade do produto;
- c) compatibilidade com as especificações deste Edital.

10.4.5 - Será DESCLASSIFICADO para o respectivo lote, o licitante que tiver sua amostra rejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando assim, passível às sanções previstas neste Edital.

CAPÍTULO XI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1 - Os documentos exigidos para **habilitação** no certame e **comprovação** da condição de **microempreendedor individual, microempresa** ou **empresa de pequeno porte** serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

11.1.2 - Encerrada a etapa de lances, o licitante que estiver na condição de arrematante e que obter classificação de sua proposta terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, para enviar, pelo sistema, a proposta comercial – devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

11.1.3 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.4 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.5 - O licitante deverá observar o disposto no item 7.7, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

11.1.6 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

11.1.7 - Os **originais** ou as **cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica** poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em **que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis** para encaminhamento dos mesmos.

11.1.8 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.1.9 – A documentação a que se refere o subitem **11.1.7** deverá ser entregues no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, **Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória, ES, CEP 29017-010 (Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Licitação).**

11.2 – DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1 – A proposta comercial definitiva deverá ser entregue, preferencialmente, digitada, perfeitamente legível, na forma do **Anexo I** deste Edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, moeda corrente nacional e expressa em algarismos, utilizando-se até **2 (duas) casas decimais para o valor unitário**, considerando o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos** para pagamento após apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

11.2.2 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) **prazo de entrega dos materiais**, que **não** poderá ser **superior a 10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) **prazo de validade dos materiais**, que **não** poderá ser **inferior a 75% de seu prazo de validade original**, quando da data de sua entrega no Almoxarifado;

d) **marca dos materiais** cotados **obrigatoriamente**, bem como **modelo, referências** e demais características que permitam à Administração identificar claramente o objeto desta licitação.

11.2.3 – Quando houver mais de um item por lote, os licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

11.2.4 – Os documentos de que tratam as **alíneas “a” do subitem 11.3.5, “b” do subitem 11.3.6 e item 11.2**, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de seu instrumento de constituição ou de instrumento de procuração que lhe outorgue poderes para representá-la.

11.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

11.3.1 – Habilitação Jurídica:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, **em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;**

b.1) no **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores.

11.3.2 – **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

c) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

d) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município de Vitória**, devidamente válido, o qual se encontra disponível para emissão no endereço eletrônico: [“https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx”](https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx);

e) **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

f) **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

11.3.3 – **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, do domicílio do licitante, datada de, no máximo, **60 (sessenta) dias consecutivos** anteriores à data de encerramento da sessão de disputa, salvo se a mesma trouxer consignado o seu prazo de validade;

a.1) as empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

11.3.4 – **Qualificação Técnica:**

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes,

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

devidamente assinado(s), **comprovando a aptidão** do licitante **para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação**, sem quaisquer restrições;

e) **Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego**, expedido pelo respectivo Ministério ou órgão equivalente, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União-DOU, ou respectivos “prints” de páginas do sítio do Ministério, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. **[EXCETO para LOTE 2 (camisola)]**

11.3.5 – **Declarações:**

a) **declaração de Inexistência de Empregado Menor de Idade**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993 e suas alterações (inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88), devidamente assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Anexo II** deste Edital;

11.3.6 – Os licitantes que invocarem a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar ainda, na mesma forma estabelecida no item 11.2, os seguintes documentos:

a) **certidão expedida no presente exercício** pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (**Junta Comercial**) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Cartório**), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, **atestando que a empresa se enquadra** na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, na forma do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) **Declaração** de que **não está incursa** em nenhuma das **vedações do § 4º da art. 3º da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.3.7 – **OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO:**

11.3.7.1 – Quanto à **documentação** exigida para fins de **habilitação**, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do **SICAF** exclusivamente para fins de **habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista**, sendo **obrigatória**, neste caso, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral válido**, emitido pelo SICAF.

11.3.7.2 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral **não isenta** a empresa da apresentação dos documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital

11.3.7.3 – A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem **válidos** no SICAF.

11.3.7.4 – Os licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

11.3.7.5 – A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros(as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

dos respectivos sites.

11.3.7.6 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por **microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte** (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme **art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da proposta comercial definitiva.

11.3.7.7 – Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei 8.666/1993** e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3.7.8 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.7.9 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **doze horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3.7.10 – Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Administração, considerar-se-ão como máximos os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Vitória, que são de **90 (noventa) e 60 (sessenta) dias consecutivos**, respectivamente.

CAPÍTULO XII – DOS PREÇOS

12.1 – O preço cotado será **fixo e irreajustável**.

12.2 – **No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

13.1 – O **pagamento** será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos **materiais** e conseqüente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

13.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

13.3 – Na emissão das Notas Fiscais, o licitante vencedor deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

13.4 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao licitante vencedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

13.5 – Os pagamentos poderão ser sustados pela Administração nos seguintes casos:

13.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

13.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelo licitante vencedor com a Administração, por conta do estabelecido neste Edital e seus Anexos;

13.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

13.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelo licitante vencedor com a Administração, por conta do estabelecido neste Edital e seus Anexos;

13.5.3 – erros ou vícios nas Notas Fiscais;

13.5.4 – avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do licitante vencedor;

13.5.5 – entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.6 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

13.6.1 – **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.6.2 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

13.6.3 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

13.6.4 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município de Vitória**, devidamente válido, o qual se encontra disponível para emissão no endereço eletrônico:

“<https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx>”;

13.6.5 – **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

13.6.6 - **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

13.7 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº da Autorização de Fornecimento** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

13.8 – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais devidamente atestada.

13.9 – A Administração poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo licitante vencedor em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

13.10 – É **expressamente vedada** aos licitantes a **cobrança ou desconto de duplicatas** por meio de rede bancária ou de terceiros.

CAPÍTULO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – A **impugnação** aos termos deste Edital poderá ser feita em até **1 (um) dia útil** antes da data fixada para abertura das propostas, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Edital.

14.2 - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

14.3 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4 - O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao pregoeiro por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Edital.

14.5 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

14.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal de compras e no sistema do provedor e vincularão os participantes e a Administração.

14.7 – A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, via sistema, **DEPOIS DE DECLARADO O VENCEDOR** da disputa pelo Pregoeiro. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nas **24 (vinte e quatro) horas** imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no mesmo momento.

14.8 – A manifestação da intenção de recurso, na forma do subitem anterior, deverá ser registrada em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA PARA ACOLHIMENTO DE RECURSO**, a ser disponibilizado apenas após declarado o vencedor da disputa. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por outro meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, fax, carta, etc.).

14.9 - Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o **prazo máximo de 1 (um) dia útil** para apresentação das **razões** de seu recurso, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, acompanhada de documentos que comprovem a

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, a partir da data do término da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual número de dias** e na mesma forma, **cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

14.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante, e/ou não motivadas.

14.11 - Para interposição de impugnação e/ou recurso, o licitante deverá juntar, ao menos, cópia do contrato social da empresa e procuração (esta última para o caso de o representante não possuir poderes para agir em nome da empresa no contrato social).

14.12 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

14.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante vencedor.

14.14 - Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

14.15 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nas compras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos **art. 4º- I, da Lei Federal nº 13.979/2020** e suas alterações.COVID

15.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no **art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993**.

15.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante recebimento da Autorização de Fornecimento complementar, a ser emitida pela Gerência de Logística da Secretaria de Saúde do Município de Vitória.

CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á a:

16.1.1 – executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

16.1.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Edital;

16.1.3 – facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais licitado;

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

16.1.4 – notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

16.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação;

16.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;

16.1.7 – manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

16.1.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagem constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste Edital;

16.1.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que esteja fora das especificações licitadas e não satisfaça às condições exigidas;

16.1.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até o pagamento do objeto licitado;

16.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

16.1.13 – entregar os materiais devidamente acondicionados em caixas, as quais não poderão se apresentar rasgadas e/ou amassadas, de forma a preservar sua integridade.

16.2 – A Administração obrigar-se-á a:

16.2.1 – notificar o licitante vencedor, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;

16.2.2 – receber os materiais efetivamente entregue e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

16.2.3 – efetuar os pagamentos devidos ao licitante vencedor, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Todas as decisões referentes a esta licitação serão publicadas na forma da Lei, sendo facultado à Administração encaminhá-las aos licitantes por quaisquer meios de comunicação, inclusive eletrônico.

17.2 – A Administração poderá revogar esta licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por vício ou ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 – As normas que regem esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, sem prejuízo da supremacia do interesse público,

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

da finalidade e da segurança da contratação.

17.4 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Administração, com base nas normas e princípios que norteiam esta licitação.

17.5 – A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega de propostas, realizar modificação neste Edital, procedendo a sua divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6 – É facultado à Administração, em qualquer fase desta licitação, a promoção de buscas e/ou diligências destinadas a esclarecer e/ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na proposta.

17.7 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo nos prazos determinados pela Administração, sob pena de desclassificação.

17.8 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou inverdade das informações neles contidas implicará a imediata desclassificação dos licitantes que o tiverem apresentado, ou ainda, no caso do licitante vencedor, cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas em Lei.

17.9 – As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de Vitória**, no endereço mencionado no item 17.9, **ou** por meio do **Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Vitória**, na forma do **§ 2º do art. 3º da Lei nº. 8286/2012**.

17.10 – Antes da adjudicação do objeto desta licitação a Administração poderá designar uma comissão para vistoriar “in loco” a disponibilidade do licitante vencedor em atender as demandas da Administração. A vistoria será efetuada após a declaração do arrematante ou após a convocação de quaisquer licitantes subsequentes, devendo os licitantes indicarem o endereço para visita. A Comissão designada para a vistoria será formada por servidores do Município de Vitória, que poderão contar com o auxílio de profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Município de Vitória, desde que não sejam ligados direta ou indiretamente a quaisquer licitantes.

17.11 – A Administração poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções e/ou penalidades cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posteriormente ao julgamento desta licitação, que desabone sua capacidade administrativa, financeira ou técnica.

CAPÍTULO XVIII – DO FORO

18.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória, Comarca da Capital, ES.

PABLO MENDES
MARTINS:09496045774

Assinado digitalmente
por PABLO MENDES
MARTINS:09496045774
Data: 2020.08.10
09:02:13 -0300

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO I – MODELO

1 - PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL , Tipo: Estéril, descartável , Modelo: Cirúrgico , Material: Não tecido SMS trilaminado, 100% de polipropileno, Gramatura [g/m²]: 40 [no mínimo], Medidas [m]: 1,40 x 1,70 [variação de 10 cm +/-], Embalagem: Individual, com dois invólucros, sendo um em TNT, e reembolso posterior em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, Complemento: Camadas externas que garantem a resistência adequada do campo, camada intermediária que garante a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e líquidos corporais. Decote com viés no acabamento e tiras internas para o fechamento no pescoço, um par de tiras internas nas costas para fechamento e duas tiras externas para completo fechamento em cartão "TAG", com dobragem especial facilitando a paramentação de acordo com a técnica cirúrgica. Acompanha o avental uma compressa cirúrgica estéril para secagem das mãos Código PMV: 2.16.28.0015-7	1.700	PÇ			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISOLA , Tipo: Descartável , não estéril, Modelo: Sem manga, com tira para amarrar no pescoço, Material: Não tecido [TNT], 100% polipropileno, Gramatura [g/m²]: 30 [no mínimo], Cor [es]: Verde, Medidas [m]: 1,20 x 1,40 [variação de 10 cm +/-], Embalagem: Pacote, Conteúdo: 10 unidades, Detalhes: Resistente, com bom acabamento e pouca transparência Código PMV: 2.16.28.0016-5	12.000	PÇ			
VALOR TOTAL DO LOTE						

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL , Tipo: De Procedimentos, descartável , não estéril, Modelo: Manga longa com elástico e tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, Material: Não tecido [TNT], 100% polipropileno, Gramatura Mínima [g/m²]: 40, Cor [es]: Branco, Tamanho [cm]: 1,20 x 1,40 [+/- 10cm], Complemento: Maleável e resistente a rasgos e trações, não permitindo a passagem de fluidos corporais. Código PMV: 2.16.28.0024-6	40.000	PÇ			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL , Tipo: De segurança , Aplicação: Para expurgo , Modelo: Manga longa com punho elástico e tiras na cintura, Material: Confeccionado em laminado com uma camada impermeável a líquidos e outra camada absorvente, Gramatura [g/m²]: 40 [no mínimo], Medidas [m]: 1,20 x 1,40 [variação de 10 cm +/-], Cor [es]: Azul, Embalagem: Individual Código PMV: 2.16.28.0119-6	3.650	PÇ			
VALOR TOTAL DO LOTE						

1.1 – Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em caixas, as quais não poderão se apresentar rasgadas e/ou amassadas, de forma a preservar sua integridade.

2 - CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

2.2 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, “a”), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

2.3 – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no 11.2.2, “b”), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

2.4 – VALIDADE DOS MATERIAIS: 75% de seu prazo de validade original, (no mínimo,

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

conforme estabelecido no subitem no 11.2.2, “c”), contados a partir da entrega no Almoxarifado.

.

_____, ____ de _____ de 20xx

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e com vistas a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2020**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

Observação: em caso afirmativo quanto ao emprego de menor na condição de aprendiz, assinalar a ressalva acima.

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2020**, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -



Veracidade confirmada por:

PABLO MENDES
MARTINS:09496045774

Assinado digitalmente
por PABLO MENDES
MARTINS:09496045774
Data: 2020.08.10
08:47:12 -0300

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1488

07 de agosto de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020 – PROCESSO Nº 1672193/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0065

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (aventais e camisola descartáveis) - AQUISIÇÃO

EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º- G DA LEI Nº 13.979/2020.

Justificativa: O Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de Novembro de 2011, considerando a situação de pandemia e o surgimento e aumento de casos no Brasil. Em 13 de Março de 2020 o município de Vitória, através do decreto 18.037 declara Situação de Emergência de Saúde Pública em razão de pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do cenário atual, nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o decreto viabiliza a adoção de diversas medidas, entre elas a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde indispensáveis para tal situação. Tal processo faz parte das deliberações da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória para implementação de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde. Diante desse cenário e a necessidade de garantir atendimento de urgência e emergência em tempo oportuno para os munícipes de Vitória, temos a necessidade de compra dos materiais em questão. Portanto, essa solicitação de Aventais e Camisola visa suprir a necessidade assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória a fim de garantir a manutenção de nossos serviços essenciais.

Início de entrega das propostas: dia 12/08/2020;

Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 18/08/2020;

Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 18/08/2020.

Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 e 10.122.0006.1.8190 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.28 Fonte:Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2020.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020 - PROCESSO Nº 2131920/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0040

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE CERTIFICADOS DIGITAIS E TOKEN.

Início de entrega das propostas: dia 10/08/2020.

Abertura das propostas: às 14:00h do dia 20/08/2020.

Início da sessão de disputa: às 14:30h do dia 20/08/2020.

Justificativa: Em face ao isolamento social imposto pelo COVID-19, os servidores passaram a trabalhar em home office e essa situação trouxe a necessidade de digitalizar diversos serviços, sendo a assinatura digital imprescindível para veracidade dos documentos. Informações através do e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2020.

Patricia do Rosario Contadini

Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRONICO Nº 173/2020 - PROCESSO Nº 1672193/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0065. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (aventais e camisola descartáveis) - AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º-G DA LEI Nº 13.979/2020. Justificativa: O Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de Novembro de 2011, considerando a situação de pandemia e o surgimento e aumento de casos no Brasil. Em 13 de Março de 2020 o município de Vitória, através do decreto 18.037 declara Situação de Emergência de Saúde Pública em razão de pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do cenário atual, nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o decreto viabiliza a adoção de diversas medidas, entre elas a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde indispensáveis para tal situação. Tal processo faz parte das deliberações da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória para implementação de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde. Diante desse cenário e a necessidade de garantir atendimento de urgência e emergência em tempo oportuno para os munícipes de Vitória, temos a necessidade de compra dos materiais em questão. Portanto, essa solicitação de Aventais e Camisola visa suprir a necessidade assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória a fim de garantir a manutenção de nossos serviços essenciais. Início de entrega das propostas: dia 12/08/2020; Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 18/08/2020; Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 18/08/2020. Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 e 10.122.0006.1.8190 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.28 Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 6 de agosto de 2020.
PABLO MENDES MARTINS
Pregoeiro

Veracidade confirmada por:

Assinado digitalmente
por PABLO MENDES
MARTINS:09496045774
Data: 2020.08.10
08:49:35 -0300

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

O Município de Vitória torna público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO da licitação em referência, processo nº 1760103/2020, publicada no DOU do dia 23/07/2020, Sec. 3, pág. 187, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (carro maca), para enfrentamento ao COVID-19, conforme despacho exarado pela Autoridade Superior competente constante nos autos. Justificativa: Em face do Parecer Técnico da Gerência de Atenção em Saúde acostado aos autos em que avaliou não ser mais necessária a aquisição do equipamento objeto deste processo para enfrentamento ao COVID-19, vez que em recente análise da situação da COVID-19 no Município de Vitória, atualizada em 29/07/20, os números apontam estabilidade e aparente declínio na curva da evolução da doença, bem como, estabilidade no número de óbitos, internações hospitalares, na taxa de ocupação de leitos de retaguarda, e o tempo médio de espera para leito hospitalar que tem sido menor que 24 horas; considerando ainda que não há mais previsão de ampliação de leitos e que as macas recentemente adquiridas serão remanejadas para os serviços conforme previsão anterior a pandemia. Informações: Telefone: (27) 3132-5026.

Vitória-ES, 5 de agosto de 2020.
FLAVIO COSMI PETRI
Pregoeiro

EXTRATO DE RESCISÃO

Resumo de Termo de Rescisão em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93; Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 242/2020; Processo n.º 1847848/2020; Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.; Objeto do Contrato Original: prestação de serviço locação de tanque com fornecimento de oxigênio medicinal (líquido). Objeto do presente Termo: rescisão unilateral, fundamentado no Art. 79, I da Lei 8.666/1993, em face dos motivos elencados no inciso XII do Art. 78, a contar de 03/08/2020; Data de assinatura do termo: 31/07/2020. Justificativa: Considerando a atual situação da COVID-19 no Município de Vitória, que aponta estabilidade e aparente declínio na curva de evolução da doença; considerando que o volume de atendimentos realizados aos suspeitos de COVID-19 nas unidades de saúde, telemedicina e prontos atendimentos têm decrescido; considerando que a taxa de ocupação dos leitos hospitalares da Secretaria Estadual de Saúde, que tem se mantido em torno de 70% e os números apontam tendência de declínio na curva de evolução da doença; considerando a queda de 50% das solicitações de leitos de internação para pacientes com suspeita de COVID-19; considerando que nos últimos 30 dias vêm se mantendo nos leitos de retaguarda uma taxa de ocupação entre 20% e 30%, e o tempo médio de espera para leito hospitalar tem sido menor que 24 horas; considerando a necessidade de redimensionar a capacidade instalada dos serviços para esta nova fase da doença, realizando a reorganização da assistência, ajustando a sua estrutura de serviços, revendo espaços, ajustando para que seja garantida a assistência aos casos de COVID-19 e a segurança dos usuários e servidores e, considerando, por fim, que a estrutura interna do Pronto Atendimento de São Pedro, realizando pequenos ajustes, terá capacidade suficiente para atender a demanda atual de pacientes que necessitam de internação hospitalar. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

EXTRATO DE RESCISÃO

Resumo de Termo de Rescisão em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93; Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 198/2020; Processo n.º 1508050/2020; Contratada: A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.; Objeto do Contrato Original: prestação de serviço de locação de estrutura temporária para abrigar leitos de retaguarda nas urgências e emergências do pronto atendimento de São Pedro, contendo divisões internas, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, piso elevado, cerca de fechamentos e demais adequações necessárias; Objeto do presente Termo: rescisão unilateral, fundamentado no Art. 79, I da Lei 8.666/1993, em face dos motivos elencados no inciso XII do Art. 78, a contar de 03/08/2020; Data de assinatura do termo: 31/07/2020. Justificativa: Considerando a atual situação da COVID-19 no Município de Vitória, que aponta estabilidade e aparente declínio na curva de evolução da doença; considerando que o volume de atendimentos realizados aos suspeitos de COVID-19 nas unidades de saúde, telemedicina e prontos atendimentos têm decrescido; considerando que a taxa de ocupação dos leitos hospitalares da Secretaria Estadual de Saúde, que tem se mantido em torno de 70% e os números apontam tendência de declínio na curva de evolução da doença; considerando a queda de 50% das solicitações de leitos de internação para pacientes com suspeita de COVID-19; considerando que nos últimos 30 dias vêm se mantendo nos leitos de retaguarda uma taxa de ocupação entre 20% e 30%, e o tempo médio de espera para leito hospitalar tem sido menor que 24 horas; considerando a necessidade de redimensionar a capacidade instalada dos serviços para esta nova fase da doença, realizando a reorganização da assistência, ajustando a sua estrutura de serviços, revendo espaços, ajustando para que seja garantida a assistência aos casos de COVID-19 e a segurança dos usuários e servidores e, considerando, por fim, que a estrutura interna do Pronto Atendimento de São Pedro, realizando pequenos ajustes, terá capacidade suficiente para atender a demanda atual de pacientes que necessitam de internação hospitalar. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO Nº 1.13.07/2020. Contrato 01.13.09/2016 - Tomada de Preços 008/2016 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05. CONTRATADA: PIEMONTE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 02.833.636/0001-40. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias (até 13 de outubro de 2020) do contrato nº 01.13.09/2016, referente à obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Alexânia/GO, conforme pedido realizado pela Contratada e posterior Parecer Técnico. Data do termo: 13/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 01.06.08/2020 Tomada de Preços 003/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00. CONTRATADA: INTACTA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.802.610/0001-50. OBJETO: execução pela CONTRATADA, da conclusão da Creche Tipo 2 Convencional padrão FNDE, situada no Distrito de Olhos d'Água, neste município, conforme Projeto e Memorial Descritivo, anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 003/2020. Valor global: R\$ 1.020.335,20 (um milhão vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08 meses a partir da assinatura do contrato. Data do termo: 06/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial conforme a Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Data de Abertura 21/08/2020 às 09h00min. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaíso.go.gov.br.

Em, 7 de Agosto de 2020
MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 000005793/2020 acatando o julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, com a finalidade de efetivação de seus efeitos legais, e, tendo expirado o prazo para recursos nos termos do artigo 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93; resolve: HOMOLOGAR os atos da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 44.608, de 13 de fevereiro de 2020, e ADJUDICAR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE 12 SALAS NA RUA APIAÍ ESQUINA COM RUA ITAPETININGA, SETOR SUMMERVILLE, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, conforme solicitação nº 001386/2019 da Secretaria Municipal de Educação, constante do processo administrativo nº 000005793/2020, em favor da empresa: PIEMONTE CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.833.636/0001-40, com o valor de R\$1.441.525,72 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentada proposta mais vantajosa para a administração e atendido às especificações do Edital, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Em, 8 de julho de 2020.
ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 40/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 834/2020-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Center Parque, CEP: 74.980-000, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Mário José Vilela, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53. CONTRATADA: GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 31, Nº 150, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL JEAN LAPERCHE, cadastrado no CPF nº 167.189.251-87 e RG nº 735.828 DGPC/GO. OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de engenharia (infraestrutura urbana- eixos estruturantes) para execução de obras de engenharia de reestruturação urbana da bacia do Ribeirão Santo Antônio II- CAF/PMAP. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação do CNPJ da Empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, referente ao Contrato nº 834/2020- SEL, nos termos do Ofício Nº 469/2020- SUPENGE/SEINFRA às fls.3282 dos autos, do processo nº 2019.024.243. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES Onde se lê: CONTRATADA: GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 31, Nº 150, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 167.189.251-68, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL JEAN LAPERCHE, cadastrado no CPF nº 167.189.251-87 e RG nº 735.828 DGPC/GO. Leia-se: CONTRATADA: GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 31, Nº 150, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL JEAN LAPERCHE, cadastrado no CPF nº 167.189.251-87 e RG nº 735.828 DGPC/GO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

No objeto da Licitação: Aquisição de dois veículos tipo pick-up . Ficam alteradas as publicações no Diário Oficial Eletrônico, Jornal O POPULAR e Diário Oficial da União, do dia 07/08/2020, ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 14 de agosto de 2020 às 09h00 min. LEIA-SE: Data de Abertura: 21 de agosto 2020 às 09h00 min. As demais informações ficam inalteradas. Maiores informações deverão ser dirigidas à Secretaria de Executiva de Licitação, em horário comercial ou através dos telefones 062.3238-6798/6741.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Executivo de Licitação



Vitória (ES), segunda-feira, 10 de Agosto de 2020.

5

Imigrante - Av. Evandi A. Comarela,
385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252,
das 12:00 às 18:00 horas ou no
site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL
Protocolo 601550

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000027/2020**

Referente a Pregão Presencial nº
000035/2020
CONTRATADA: BIOHOSP
PRODUTOS HOSPITALARES SA
VALOR: 76.060,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000028/2020**

CONTRATADA: BUTERI COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: 7.320,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000028/2020**

CONTRATADA: BUTERI COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: 7.320,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000029/2020**

CONTRATADA: COFARMINAS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMA-
CEUTICOD LTDA
VALOR: 58.022,05
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000030/2020**

CONTRATADA: DIMASTER
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
VALOR: 24.412,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000031/2020**

CONTRATADA: DISTRIMIX DIS-
TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
VALOR: 28.195,40
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000032/2020**

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
VALOR: 50.040,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000033/2020**

CONTRATADA: HOSPIDROGAS
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
VALOR: 107.348,50
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000034/2020**

CONTRATADA: SINERGIA
FARMACEUTICA LTDA
VALOR: 43.880,50
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A

29/07/2021

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 000035/2020**

CONTRATADA: TS FARMA DISTRI-
BUIDORA EIRELI EPP
VALOR: 6.548,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A
29/07/2020

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 601551

Viana

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 076/2020**

**Código CidadeS:
2020.073E0500002.02.0037**

O Município de Viana/ES, por
meio do Fundo Municipal de
Saúde, através de sua Pregoeira,
TORNA PÚBLICO a quem possa
interessar, que realizará a licitação
na modalidade Pregão Eletrônico
nº 076/2020, objetivando o
REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS AQUISIÇÕES DE TESTE
RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO
COVID-19 (CORONAVIRUS),
para fins de enfrentamento da
emergência de saúde pública
de importância internacional
decorrente do novo coronavírus,
causador da COVID-19.
Limite de acolhimento e Abertura
das propostas: 17/08/2020 às 08h.
Início da disputa: 17/08/2020 às
10h.
Informações: Edital disponível,
nos sites www.licitacoes-e.com.br
e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27)
2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo
e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

**Viana/ES, 07 de agosto de
2020.**

Georgea Passos

**Pregoeira
Protocolo 601711**

Vila Velha

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA VELHA
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
013/2020 CÓDIGO CIDADES
Nº 2020.076E0600014.01.0015
PROCESSO Nº. 20.529/2020**

A Comissão Especial de Licitação da
Secretaria Municipal de Obras da
Prefeitura Municipal de Vila Velha,
após análise da documentação
de habilitação nos termos do art.
1º, inciso VII da Lei Estadual
9090/2008, de 23 de dezembro
de 2008, torna público, de acordo
com as disposições da Lei 8.666/93
e suas alterações, o resultado
referente à Concorrência Pública
nº 013/2020: **HONOS Construções
e Serviços EIRELI - HABILITADA;**
**DESTAK Construtora e Incorpora-
dora Ltda - HABILITADA; VILLA
Construtora Ltda - INABILITADA;**
Residência Engenharia Ltda -

**INABILITADA; ATA Construtora
EIRELI - HABILITADA.** Em
consequência, a Comissão
comunica que a vencedora da
Concorrência Pública nº 013/2020,
objetivando a contratação de
empresa para CONSTRUÇÃO
DA UNIDADE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI
ARAÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO
ARAÇAS, NESTE MUNICÍPIO, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME
DE EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO, é a empresa **HONOS
Construções e Serviços EIRELI**,
com o valor de **R\$ 7.100.387,85**
(sete milhões, cem mil, trezentos
e oitenta e sete reais e oitenta e
cinco centavos). A ata encontra-se
à disposição dos interessados na
sede da Secretaria Municipal de
Obras, Av. Saturnino Rangel Mauro,
nº 340, Praia de Itaparica, Vila
Velha - ES, telefone 3349-9025, no
horário de 09:00 às 17:00 horas,
de segunda a sexta-feira.
Vila Velha/ES, 07 de agosto de
2020.

Tatiana Leão Leite Tostes
Presidente CPL-SEMOB
Protocolo 601719

Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna
público que fará realizar licitação
na modalidade Pregão Eletrônico,
tipo menor preço por lote, modo
de disputa aberto e fechado. O
edital estará disponível nos sites
portaldecompras.vitoria.es.gov.br
e www.licitacoes-e.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
173/2020 - PROCESSO Nº
1672193/2020. ID (CIDADES):
2020.077E0500001.01.0065.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S
PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR
(aventais e camisola descartáveis)
- AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -
PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS
NOS TERMOS DO ART. 4º- G DA
LEI Nº 13.979/2020. Justificativa:
O Ministério da Saúde declarou
Emergência de Saúde Pública de
Importância Nacional (ESPIN)
em decorrência da infecção
humana pelo novo Coronavírus
(2019-nCoV), por meio da Portaria
MS nº 188, e conforme Decreto
nº 7.616, de 17 de Novembro de
2011, considerando a situação
de pandemia e o surgimento e
aumento de casos no Brasil. Em 13
de Março de 2020 o município de
Vitória, através do decreto 18.037
declara Situação de Emergência
de Saúde Pública em razão de
pandemia de doença infecciosa
viral causada pelo agente Novo
Coronavírus - SARS-CoV-2. Para
enfrentamento da emergência
de saúde pública decorrente do
cenário atual, nos termos do inciso
III do § 7º do art. 3º da Lei Federal
nº 13.979, de 6 de fevereiro de
2020, o decreto viabiliza a adoção
de diversas medidas, entre elas
a aquisição de bens, serviços e

insumos de saúde indispensáveis
para tal situação. Tal processo faz
parte das deliberações da Secretaria
Municipal de Saúde de Vitória para
implementação de contingência a
partir dos protocolos orientados
pelo Ministério da Saúde. Diante
desse cenário e a necessidade de
garantir atendimento de urgência
e emergência em tempo oportuno
para os municípios de Vitória, temos
a necessidade de compra dos
materiais em questão. Portanto,
essa solicitação de Avenais e
Camisola visa suprir a necessidade
assistencial da Secretaria Municipal
de Saúde de Vitória a fim de garantir
a manutenção de nossos serviços
essenciais. Início de entrega
das propostas: dia 12/08/2020;
Abertura das propostas: às
09h00min. do dia 18/08/2020;
Início da sessão de disputa: às
10h00min. do dia 18/08/2020.
Dotações: 10.301.0006.2.0309,
10.302.0006.2.0309 e
10.122.0006.1.8190 Elementos
de Despesa: 3.3.90.30.28 Fonte:
Recurso Federal. Informações:
Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2020.
Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal
Protocolo 601552

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna
público que fará realizar licitação
na modalidade Pregão, forma
Eletrônica, tipo menor preço por
lote, modo de disputa aberto e
fechado. O edital estará disponível
nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br
e www.licitacoes-e.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
141/2020 - PROCESSO Nº
1660619/2020. ID (CIDADES):
2020.077E0500001.01.0049.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITA-
LARES (luvas de procedimento).
AQUISIÇÃO PARA ENFRENTA-
MENTO AO COVID-19. PREGÃO
COM PRAZOS REDUZIDOS NOS
TERMOS DO ART. 4º-G DA LEI Nº
13.979/2020. Início de entrega
das propostas: dia 13/08/2020;
Abertura das propostas: às
08:30 h do dia 20/08/2020;
Início da sessão de disputa:
às 09:30h do dia 20/08/2020.
Dotação: 10.301.0006.2.0309 e
10.122.0006.1.8190. Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte:
Recurso Federal e Próprio. Jus-
tificativa: O Ministério da Saúde
declarou Emergência de Saúde
Pública de Importância Nacional
(ESPIN) em decorrência da infecção
humana pelo novo Coronavírus
(2019-nCoV), por meio da Portaria
MS nº 188, e conforme Decreto
nº 7.616, de 17 de Novembro de
2011, considerando a situação
de pandemia e o surgimento e
aumento de casos no Brasil. Em 13
de Março de 2020 o município de
Vitória, através do decreto 18.037
declara Situação de Emergência
de Saúde Pública em razão de
pandemia de doença infecciosa
viral causada pelo agente Novo
Coronavírus - SARS-CoV-2. Para
enfrentamento da emergência

Veracidade confirmada por:

PABLO MENDES
MARTINS:09496045774

Assinado digitalmente
por PABLO MENDES
MARTINS:09496045774

Data: 2020.08.10
08:45:32 -0300

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020 – PROCESSO Nº 1672193/2020.** ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0065. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (aventais e camisolão descartáveis) - AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º-G DA LEI Nº 13.979/2020. Justificativa: O Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de Novembro de 2011, considerando a situação de pandemia e o surgimento e aumento de casos no Brasil. Em 13 de Março de 2020 o município de Vitória, através do decreto 18.037 declara Situação de Emergência de Saúde Pública em razão de pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do cenário atual, nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o decreto viabiliza a adoção de diversas medidas, entre elas a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde indispensáveis para tal situação. Tal processo faz parte das deliberações da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória para implementação de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde. Diante desse cenário e a necessidade de garantir atendimento de urgência e emergência em tempo oportuno para os municípios de Vitória, temos a necessidade de compra dos materiais em questão. Portanto, essa solicitação de Aventura e Camisola visa suprir a necessidade assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória a fim de garantir a manutenção de nossos serviços essenciais. Início de entrega das propostas: dia 12/08/2020; Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 18/08/2020; Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 18/08/2020. Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 e 10.122.0006.1.8190 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.28 Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefone: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2020.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020 - PROCESSO Nº 1999534/2020.** ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0044. OBJETO: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PEQUENO PORTE PARA UTILIZAÇÃO EM DIVULGAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E MOTORISTA. Início de entrega das propostas: dia 10/08/2020. Abertura das propostas: às 13:30h do dia 14/08/2020. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 14/08/2020. Justificativa: Para divulgação nas comunidades sobre as ações de prevenção ao Coronavírus que devem ser tomadas pela população em geral no dia-a-dia. Em que pese a recente classificação de risco para Vitória como moderado, com tendência de risco baixo, as medidas de profilaxia deverão ser observadas até que haja controles mais eficazes homologados pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Por exemplo, informes educativos sobre a utilização de máscaras, os cuidados com higiene e limpeza e os serviços de saúde disponíveis para emergências deverão ter prosseguimento, em caráter de profilaxia. Informações no e-mail.: kaschwartz@correio1.vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2020

Karina Adelina Schwartz
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020 - PROCESSO Nº 2131920/2020.** ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0040. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CERTIFICADOS

DIGITAIS E TOKEN. Início de entrega das propostas: dia 10/08/2020. Abertura das propostas: às 14:00h do dia 20/08/2020. Início da sessão de disputa: às 14:30h do dia 20/08/2020. Justificativa: Em face ao isolamento social imposto pelo COVID-19, os servidores passaram a trabalhar em home office e essa situação trouxe a necessidade de digitalizar diversos serviços, sendo a assinatura digital imprescindível para veracidade dos documentos. Informações através do e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2020.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020 - PROCESSO Nº 7405808/2019.** ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0041. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE FERRAMENTAS, EXTENSÃO E EQUIPAMENTOS. Início de entrega das propostas: dia 11/08/2020. Abertura das propostas: às 14:00h do dia 21/08/2020. Início da sessão de disputa: às 14:30h do dia 21/08/2020. Justificativa: Aquisição de equipamentos com o intuito de executar tarefas diárias e necessárias com segurança dos servidores e assistidos. Informações através do e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2020.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020 – PROCESSO Nº 1660619/2020.** ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0049. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITAIS (luvas de procedimento). AQUISIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º-G DA LEI Nº 13.979/2020. Início de entrega das propostas: dia 13/08/2020; Abertura das propostas: às 08:30 h do dia 20/08/2020; Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 20/08/2020. Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.122.0006.1.8190. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte: Recurso Federal e Próprio. Justificativa: O Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de Novembro de 2011, considerando a situação de pandemia e o surgimento e aumento de casos no Brasil. Em 13 de Março de 2020 o município de Vitória, através do decreto 18.037 declara Situação de Emergência de Saúde Pública em razão de pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do cenário atual, nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o decreto viabiliza a adoção de diversas medidas, entre elas a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde indispensáveis para tal situação. Tal processo faz parte das deliberações da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória para implementação de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde, bem como a Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA que prevê que devem ser implementadas medidas de prevenção e controle que precisam ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde, determinando a utilização de equipamentos de proteção individual como luvas de procedimentos não cirúrgicas para aos profissionais de saúde e de apoio quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) durante a assistência à saúde realizada. Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2020.

Daniela Parpaola Gobbi
Pregoeira Municipal

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 012/2012.

Veracidade confirmada por:

PABLO MENDES
MARTINS:09496045774

Assinado digitalmente
por PABLO MENDES
MARTINS:09496045774
Data: 2020.08.10
08:41:57 -0300

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE VITORIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - SEMUS - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE VITORIA / Nº Processo: 1672193/2020)

às 10:00:24 horas do dia 18/08/2020 no endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA-AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS, bairro BENTO FERREIRA, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). PABLO MENDES MARTINS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1672193/2020 - 2020/173/2020 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (aventais e camisola descartáveis) - AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º-G DA LEI Nº 13.979/2020.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/08/2020 15:49:15:465	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 48.615,75
17/08/2020 15:48:17:002	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 51.000,00
17/08/2020 16:58:51:979	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R\$ 44.200,00
17/08/2020 17:02:40:999	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	R\$ 59.500,00
14/08/2020 16:01:58:070	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 47.872,00
17/08/2020 17:30:35:546	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 170.000,00
17/08/2020 17:14:45:995	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 170.000,00
13/08/2020 15:36:47:231	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R\$ 85.000,00
17/08/2020 18:18:15:591	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 51.000,00
17/08/2020 15:21:04:855	DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 11.990,90
17/08/2020 09:40:30:609	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR	R\$ 48.620,00
18/08/2020 08:10:54:663	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35.700,00
17/08/2020 15:11:44:636	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 150.000,00
17/08/2020 17:29:26:240	ARGUS ATACADISTA LTDA	R\$ 136.000,00
14/08/2020 15:12:38:635	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 47.600,00
17/08/2020 18:10:56:177	BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 13.600,00
17/08/2020 21:09:42:678	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 32.130,00
17/08/2020 18:58:52:179	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R\$ 31.450,00

17/08/2020 16:23:50:078	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 85.000,00
-------------------------	-------------------------	---------------

Lote (2) - CAMISOLA DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/08/2020 15:49:15:465	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 69.504,00
17/08/2020 15:48:17:002	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60.000,00
17/08/2020 16:58:51:979	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R\$ 48.000,00
18/08/2020 09:48:26:550	NILCATEX TEXTIL LTDA	R\$ 300.000,00
17/08/2020 16:37:56:504	FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 144.000,00
17/08/2020 14:46:02:037	LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 38.400,00
14/08/2020 16:01:58:070	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 70.800,00
17/08/2020 17:30:35:546	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 120.000,00
17/08/2020 23:18:40:741	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 100.000,00
17/08/2020 17:14:45:995	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 1.200.000,00
17/08/2020 15:21:04:855	DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 119.900,00
17/08/2020 09:40:30:609	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR	R\$ 240.000,00
18/08/2020 08:10:54:663	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 96.000,00
17/08/2020 21:09:42:678	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 850.800,00
17/08/2020 18:58:52:179	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R\$ 102.000,00
18/08/2020 09:47:49:381	LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI	R\$ 48.000,00
17/08/2020 17:53:49:389	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	R\$ 117.600,00

Lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/08/2020 15:49:15:465	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 245.120,00
14/08/2020 14:46:23:896	LABVIX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 320.000,00
17/08/2020 15:48:17:002	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 480.000,00
17/08/2020 16:58:51:979	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R\$ 300.000,00
17/08/2020 17:02:40:999	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	R\$ 520.000,00
17/08/2020 16:37:56:504	FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 480.000,00
17/08/2020 08:54:11:385	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	R\$ 240.000,00
14/08/2020 16:01:58:070	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 335.200,00
17/08/2020 13:09:11:521	CREMER S.A.	R\$ 411.600,00
17/08/2020 17:30:35:546	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 559.600,00
17/08/2020 23:18:40:741	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 400.000,00
17/08/2020 17:14:45:995	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 400.000,00
18/08/2020 08:36:12:798	MEDICOM EIRELI	R\$ 800.000,00
13/08/2020 15:36:47:231	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R\$ 2.000.000,00
17/08/2020 13:07:12:190	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	R\$ 396.000,00
17/08/2020 18:18:15:591	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 800.000,00

17/08/2020 15:21:04:855	DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 289.900,90
17/08/2020 09:40:30:609	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR	R\$ 476.000,00
18/08/2020 08:10:54:663	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 440.000,00
17/08/2020 15:11:44:636	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 500.000,00
17/08/2020 11:39:06:638	S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$ 400.000,00
17/08/2020 17:29:26:240	ARGUS ATACADISTA LTDA	R\$ 435.000,00
14/08/2020 15:12:38:635	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 320.000,00
17/08/2020 19:09:29:034	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 400.000,00
17/08/2020 18:29:18:226	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	R\$ 458.400,00
17/08/2020 19:49:57:703	SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 480.000,00
18/08/2020 09:50:49:702	VISUAL ETIQUETAS EIRELI-EPP	R\$ 636.000,00
17/08/2020 21:09:42:678	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 320.000,00
18/08/2020 09:51:01:858	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	R\$ 7.960.000,00
18/08/2020 09:50:06:099	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI	R\$ 354.000,00
17/08/2020 18:58:52:179	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R\$ 360.000,00
18/08/2020 09:49:07:367	LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECCOES EIRELI	R\$ 220.000,00
18/08/2020 09:49:09:622	LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECCOES EIRELI	R\$ 220.000,00
17/08/2020 09:46:47:648	M E F DE ALMEIDA	R\$ 320.000,00
17/08/2020 16:23:50:078	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 1.000.000,00
17/08/2020 17:45:48:074	KAPLASTPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRE	R\$ 320.000,00
17/08/2020 22:38:51:879	DAMARIS MALISANI MARTINS CONFECCOES	R\$ 300.000,00
18/08/2020 09:49:31:631	CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD	R\$ 260.000,00
17/08/2020 17:53:49:389	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	R\$ 392.000,00
17/08/2020 17:44:43:336	NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT	R\$ 272.000,00

Lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/08/2020 15:49:15:465	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 60.736,00
17/08/2020 15:48:17:002	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 109.500,00
17/08/2020 16:58:51:979	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R\$ 40.000,00
17/08/2020 17:02:40:999	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	R\$ 73.000,00
17/08/2020 16:37:56:504	FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 51.100,00
14/08/2020 16:01:58:070	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 57.670,00
17/08/2020 17:30:35:546	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 36.500,00
17/08/2020 17:14:45:995	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 365.000,00
13/08/2020 15:36:47:231	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R\$ 182.500,00
17/08/2020 13:07:12:190	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	R\$ 36.135,00

17/08/2020 18:18:15:591	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 73.000,00
17/08/2020 15:21:04:855	DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 36.900,90
17/08/2020 09:40:30:609	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR	R\$ 73.000,00
18/08/2020 08:10:54:663	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 62.000,00
17/08/2020 17:29:26:240	ARGUS ATACADISTA LTDA	R\$ 73.000,00
14/08/2020 15:12:38:635	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 109.500,00
17/08/2020 19:09:29:034	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 54.750,00
18/08/2020 09:52:32:479	VISUAL ETIQUETAS EIRELI-EPP	R\$ 58.035,00
17/08/2020 21:09:42:678	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 32.850,00
12/08/2020 09:01:03:549	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	R\$ 726.350,00
17/08/2020 18:58:52:179	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R\$ 32.850,00
18/08/2020 09:51:29:631	LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECCOES EIRELI	R\$ 36.135,00
17/08/2020 09:46:47:648	M E F DE ALMEIDA	R\$ 65.000,00
18/08/2020 09:52:07:097	CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD	R\$ 45.625,00
17/08/2020 17:44:43:336	NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT	R\$ 34.675,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/08/2020 10:05:50:239	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 10.990,00
18/08/2020 10:02:28:921	BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 11.000,00
17/08/2020 15:21:04:855	DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 11.990,90
18/08/2020 10:24:44:991	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 13.600,00
18/08/2020 10:17:40:306	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 22.000,00
18/08/2020 10:24:40:385	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R\$ 27.200,00
18/08/2020 10:17:44:296	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R\$ 28.100,00
18/08/2020 10:15:18:627	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 29.900,00
18/08/2020 10:08:09:529	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 32.980,00
18/08/2020 10:10:31:843	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR	R\$ 35.000,00
18/08/2020 10:13:03:754	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 35.687,00
18/08/2020 10:06:13:109	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R\$ 35.687,01
18/08/2020 10:05:04:633	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35.698,00
18/08/2020 10:16:07:344	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 44.000,00
18/08/2020 10:09:07:417	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	R\$ 44.100,00
17/08/2020 15:49:15:465	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 48.615,75
18/08/2020 10:06:50:827	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 83.419,00
17/08/2020 17:29:26:240	ARGUS ATACADISTA LTDA	R\$ 136.000,00

17/08/2020 17:30:35:546	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 170.000,00
-------------------------	---	----------------

Lote (2) - CAMISOLA DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/08/2020 10:28:37:475	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 37.199,00
18/08/2020 10:21:53:335	LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 37.200,00
18/08/2020 10:08:37:935	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 41.880,00
17/08/2020 16:58:51:979	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R\$ 48.000,00
18/08/2020 10:23:35:396	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 52.440,00
18/08/2020 10:23:58:437	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R\$ 64.000,00
18/08/2020 10:11:55:657	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 69.000,00
18/08/2020 10:07:14:104	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 69.500,00
17/08/2020 15:49:15:465	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 69.504,00
18/08/2020 10:16:39:764	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	R\$ 69.999,93
18/08/2020 10:11:00:619	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR	R\$ 70.000,00
17/08/2020 23:18:40:741	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 100.000,00
17/08/2020 15:21:04:855	DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 119.900,00
17/08/2020 16:37:56:504	FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 144.000,00
17/08/2020 21:09:42:678	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 850.800,00

Lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/08/2020 10:47:01:626	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 162.000,00
18/08/2020 10:47:18:374	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 210.000,00
18/08/2020 10:47:27:161	KAPLASTPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRE	R\$ 219.000,00
18/08/2020 10:46:01:512	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	R\$ 223.500,00
18/08/2020 10:46:07:027	DAMARIS MALISANI MARTINS CONFECÇOES	R\$ 223.550,00
18/08/2020 10:46:07:740	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	R\$ 223.599,98
18/08/2020 10:45:54:857	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 223.599,99
18/08/2020 10:46:05:122	MEDICOM EIRELI	R\$ 223.610,00
18/08/2020 10:46:43:263	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 224.000,00
18/08/2020 10:39:43:368	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R\$ 227.400,00
18/08/2020 10:37:03:518	SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 239.200,00
17/08/2020 15:49:15:465	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 245.120,00
18/08/2020 10:52:49:006	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 248.000,00
18/08/2020 10:52:22:754	S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$ 249.600,00
18/08/2020 10:45:33:072	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R\$ 271.999,97
17/08/2020 17:44:43:336	NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT	R\$ 272.000,00

18/08/2020 10:33:54:049	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 275.000,00
18/08/2020 10:32:25:136	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	R\$ 276.000,00
18/08/2020 10:38:50:122	LABVIX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 288.000,00
17/08/2020 15:21:04:855	DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 289.900,90
18/08/2020 10:42:09:320	CREMER S.A.	R\$ 316.400,00
14/08/2020 15:12:38:635	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 320.000,00
17/08/2020 09:46:47:648	M E F DE ALMEIDA	R\$ 320.000,00
18/08/2020 10:34:06:981	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR	R\$ 343.200,00
18/08/2020 10:35:50:614	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 350.000,00
18/08/2020 10:42:30:504	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 359.999,99
18/08/2020 10:35:54:830	ARGUS ATACADISTA LTDA	R\$ 374.000,00
18/08/2020 10:35:51:172	FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 391.000,00
17/08/2020 17:53:49:389	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	R\$ 392.000,00
17/08/2020 17:14:45:995	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 400.000,00
17/08/2020 23:18:40:741	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 400.000,00
17/08/2020 17:02:40:999	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	R\$ 520.000,00
17/08/2020 18:18:15:591	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 800.000,00
13/08/2020 15:36:47:231	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R\$ 2.000.000,00

Lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/08/2020 10:51:03:382	NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT	R\$ 18.900,00
18/08/2020 10:50:57:195	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 19.890,00
18/08/2020 10:49:40:696	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV	R\$ 25.184,95
18/08/2020 10:47:27:222	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 25.184,99
18/08/2020 10:46:51:312	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$ 25.300,00
18/08/2020 10:48:30:633	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 25.550,00
18/08/2020 10:39:03:209	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R\$ 31.000,00
17/08/2020 18:58:52:179	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R\$ 32.850,00
17/08/2020 15:21:04:855	DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 36.900,90
18/08/2020 10:50:05:717	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	R\$ 43.500,00
18/08/2020 10:50:01:566	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 43.699,99
18/08/2020 10:49:50:386	FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 43.700,00
18/08/2020 10:48:33:926	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME	R\$ 44.449,93
18/08/2020 10:34:47:998	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR	R\$ 44.603,00
18/08/2020 10:35:14:496	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 45.000,00
18/08/2020 10:46:28:169	COMERCIAL VIPAR LTDA ME	R\$ 50.999,99

18/08/2020 10:37:10:256	ARGUS ATACADISTA LTDA	R\$ 51.000,00
18/08/2020 10:32:29:669	M E F DE ALMEIDA	R\$ 60.730,00
17/08/2020 15:49:15:465	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 60.736,00
18/08/2020 10:36:24:401	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 78.803,50
14/08/2020 15:12:38:635	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 109.500,00
18/08/2020 10:46:37:302	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME	R\$ 226.666,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/08/2020, às 10:29:52 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 14/09/2020, às 15:09:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/09/2020, às 15:09:38 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI. No dia 18/09/2020, às 11:37:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2020, às 11:37:31 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. No dia 22/09/2020, às 11:32:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/09/2020, às 11:32:10 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA. No dia 23/09/2020, às 15:09:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/09/2020, às 15:09:12 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: LUIZ FERNANDO DE GENARO. No dia 24/09/2020, às 10:44:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/09/2020, às 10:44:00 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP. No dia 28/09/2020, às 14:19:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2020, às 14:19:30 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA. No dia 28/09/2020, às 14:37:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2020, às 14:37:44 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME. No dia 29/09/2020, às 14:19:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/09/2020, às 14:19:21 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL VIPAR LTDA ME. No dia 02/10/2020, às 11:21:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/10/2020, às 11:21:43 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. No dia 02/10/2020, às 15:26:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/10/2020, às 15:26:37 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR. No dia 02/10/2020, às 15:31:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/10/2020, às 15:31:10 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. No dia 05/10/2020, às 10:44:31 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 05/10/2020, às 10:44:31 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME. No dia 05/10/2020, às 12:56:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/10/2020, às 12:56:01 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 06/10/2020, às 08:50:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 08:50:30 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. No dia 06/10/2020, às 12:51:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 12:51:36 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L. No dia 06/10/2020, às 12:52:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 12:52:51 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 06/10/2020, às 14:02:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 14:02:06 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: RDS LICITACOES EIRELI - EPP. No dia 06/10/2020, às 14:58:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 14:58:15 horas, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: ARGUS

ATACADISTA LTDA. No dia 06/10/2020, às 15:04:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 18/08/2020, às 10:29:23 horas, no lote (2) - CAMISOLA DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 13/10/2020, às 09:00:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/10/2020, às 09:00:10 horas, no lote (2) - CAMISOLA DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Por apresentar proposta comercial e documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, conforme parecer técnico constantes nos autos, alteramos a situação da presente licitação para Declarado Vencedor, nos termos do Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. No dia 15/10/2020, às 09:49:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2020, às 09:49:48 horas, no lote (2) - CAMISOLA DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Por apresentar proposta comercial e documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, conforme parecer técnico constantes nos autos, alteramos a situação da presente licitação para Adjudicado, nos termos do Inc. XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 15/10/2020, às 09:49:48 horas, no lote (2) - CAMISOLA DESCARTÁVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME com o valor R\$ 36.960,00.

No dia 18/08/2020, às 10:57:39 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 02/09/2020, às 15:42:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2020, às 15:42:46 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME. No dia 14/09/2020, às 15:13:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/09/2020, às 15:13:34 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor:

MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI. No dia 18/09/2020, às 11:46:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2020, às 11:46:30 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: KAPLASTPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRE. No dia 28/09/2020, às 14:23:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2020, às 14:23:02 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA. No dia 29/09/2020, às 14:19:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/09/2020, às 14:19:43 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: DAMARIS MALISANI MARTINS CONFECOES. No dia 29/09/2020, às 14:57:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/09/2020, às 14:57:49 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP. No dia 07/10/2020, às 10:08:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/10/2020, às 10:08:56 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI. No dia 07/10/2020, às 13:43:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/10/2020, às 13:43:55 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: MEDICOM EIRELI. No dia 07/10/2020, às 15:57:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/10/2020, às 15:57:49 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi

o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: LUIZ FERNANDO DE GENARO. No dia 08/10/2020, às 08:11:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 08:11:16 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME. No dia 08/10/2020, às 15:16:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 15:16:47 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. No dia 08/10/2020, às 15:17:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 15:17:49 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 08/10/2020, às 15:20:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 15:20:04 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. No dia 08/10/2020, às 15:34:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 15:34:47 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA. No dia 08/10/2020, às 15:42:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 15:42:34 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA. No dia 08/10/2020, às 15:46:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 15:46:12 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT. No dia 08/10/2020, às 16:03:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 16:03:22 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 08/10/2020, às 16:17:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 16:17:43 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV. No dia 08/10/2020, às 16:39:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 16:39:04 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: LABVIX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. No dia 08/10/2020, às 16:56:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 16:56:09 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA. No dia 09/10/2020, às 09:25:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/10/2020, às 09:25:47 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CREMER S.A.. No dia 09/10/2020, às 09:38:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/10/2020, às 09:38:33 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. No dia 09/10/2020, às 09:56:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/10/2020, às 09:56:43 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: M E F DE ALMEIDA. No dia 09/10/2020, às 10:12:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/10/2020, às 10:12:48 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR. No dia 13/10/2020, às 09:01:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/10/2020, às 09:01:15 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Por apresentar proposta comercial e documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, conforme parecer técnico constantes nos autos, alteramos a situação da presente licitação para Declarado Vencedor, nos termos do Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. No dia 15/10/2020, às 09:51:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2020, às 09:51:19 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Por apresentar proposta comercial e documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, conforme parecer técnico constantes nos autos, alteramos a situação da presente licitação para Adjudicado, nos termos do Inc. XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 15/10/2020, às 09:51:19 horas, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor R\$ 350.000,00.

No dia 18/08/2020, às 10:56:22 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 02/09/2020, às 15:47:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/09/2020, às 15:47:54 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: NURMED

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT. No dia 14/09/2020, às 15:13:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/09/2020, às 15:13:49 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI. No dia 18/09/2020, às 13:19:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2020, às 13:19:38 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV. No dia 21/09/2020, às 14:28:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/09/2020, às 14:28:47 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI. No dia 22/09/2020, às 13:59:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/09/2020, às 13:59:53 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP. No dia 23/09/2020, às 11:31:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/09/2020, às 11:31:58 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME. No dia 28/09/2020, às 14:27:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2020, às 14:27:33 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME. No dia 28/09/2020, às 14:51:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/09/2020, às 14:51:43 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a

situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA. No dia 29/09/2020, às 14:20:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/09/2020, às 14:20:39 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA. No dia 30/09/2020, às 09:02:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/09/2020, às 09:02:20 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L. No dia 02/10/2020, às 14:14:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/10/2020, às 14:14:54 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. No dia 05/10/2020, às 08:34:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/10/2020, às 08:34:31 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP. No dia 05/10/2020, às 12:49:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/10/2020, às 12:49:35 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME. No dia 06/10/2020, às 08:52:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 08:52:24 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR. No dia 06/10/2020, às 15:06:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 15:06:03 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 06/10/2020, às 16:11:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 16:11:09 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL VIPAR LTDA ME. No dia 06/10/2020, às 16:16:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 16:16:48 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: ARGUS ATACADISTA LTDA. No dia 06/10/2020, às 16:22:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 16:22:05 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: M E F DE ALMEIDA. No dia 06/10/2020, às 16:26:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 16:26:07 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 06/10/2020, às 16:38:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 16:38:50 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. No dia 06/10/2020, às 17:01:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 17:01:32 horas, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. No dia 06/10/2020, às 19:01:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 18/08/2020, às 09:47:49 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECCOES EIRELI, no lote (2) - CAMISOLA DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:48:26 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - NILCATEX TEXTIL LTDA, no lote (2) - CAMISOLA DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:49:07 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECCOES EIRELI, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:49:31 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:50:06 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:50:49 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - VISUAL ETIQUETAS EIRELI-EPP, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:51:01 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:51:29 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECCOES EIRELI, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:52:07 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado. Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 18/08/2020, às 09:52:32 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou a proposta do fornecedor - VISUAL ETIQUETAS EIRELI-EPP, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento ao subitem 8.11 do Edital, visto que não foi informada a marca do item cotado.

No dia 02/09/2020, às 15:42:44 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Conforme parecer técnico acostado aos autos, a empresa "SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME" foi desclassificada por desatendimento ao subitem 11.3.4 do Edital, visto que não foi apresentado "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - CA".

No dia 02/09/2020, às 15:47:53 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: Conforme parecer técnico acostado aos autos, a empresa "NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao subitem 11.3.4 do Edital, visto que não foi apresentado "Certificado de

Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - CA". Além do que a referida empresa não comprovou a regularidade junto à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, visto que NÃO apresentou a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa e NÃO apresentou comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública do Município de Vitória-ES.

No dia 14/09/2020, às 15:09:37 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Conforme parecer técnico anexado aos autos, a empresa "MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI" foi desclassificada visto que a AMOSTRA apresentada para análise técnica não condiz com a marca e nem com o modelo apresentado na Proposta Comercial. O avental apresentado como Amostra é da Marca WM Saúde e não é o modelo cirúrgico estéril. OBS: A marca cotada pela empresa foi a "DEJAMARO".

No dia 14/09/2020, às 15:13:32 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Conforme parecer técnico anexado aos autos, a empresa "MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI" foi desclassificada visto que a marca da AMOSTRA apresentada para análise técnica não condiz com a marca apresentada na Proposta Comercial. O avental apresentado como Amostra é da Marca WM Saúde e A marca cotada pela empresa foi a "DEJAMARO".

No dia 14/09/2020, às 15:13:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: Conforme parecer técnico anexado aos autos, a empresa "MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI" foi desclassificada visto que a marca da AMOSTRA apresentada para análise técnica não condiz com a marca apresentadana Proposta Comercial. O avental apresentado como Amostra é da Marca WM Saúde e A marca cotada pela empresa foi a "DEJAMARO".

No dia 18/09/2020, às 11:37:30 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou os seguintes documentos: 1) comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória [Subitem 11.3.2]; 2) Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego [subitem 11.3.4]. Informamos ainda que, em detrimento dos motivos de desclassificação aqui relatados, não foi solicitado apresentação de amosta do produto cotado, tampouco

encaminhamos o presente processo para análise técnica do produto cotado e da documentação de qualificação técnica.

No dia 18/09/2020, às 11:46:28 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - KAPLASTPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRE, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "KAPLASTPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, por não ter apresentado os seguintes documentos: 1) comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado de SP [CND de débitos não inscritos em Dívida Ativa]; 2) comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município onde o licitante estiver domiciliado; 3) comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória; 4) Atestado(s) de Capacidade Técnica; 5) Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; 6) Apresentou Declaração assinada por terceiros [sem ter sido apresentado procuração]. Informamos ainda que, em detrimento dos motivos de desclassificação aqui relatados, não foi solicitado apresentação de amostra do produto cotado, tampouco encaminhamos o presente processo para análise técnica do produto cotado e da documentação de qualificação técnica.

No dia 18/09/2020, às 13:19:36 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, por não ter apresentado os seguintes documentos: 1) Apresentou certidão de falência fora da validade exigida em Edital(*); 2) Não apresentou Atestado de Capacidade técnica; 3) Não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.]. Informamos ainda que, em detrimento dos motivos de desclassificação aqui relatados, não foi solicitado apresentação de amostra do produto cotado, tampouco encaminhamos o presente processo para análise técnica do produto cotado e da documentação de qualificação técnica.

(*)Em contato com Tribunal de Justiça de Minas Gerais confirmamos a informação de que o prazo de 3 (três) meses para consulta da certidão não se refere ao prazo de validade, mas sim tão somente o período em que o referido documento ficará disponível para consulta.

No dia 21/09/2020, às 14:28:46 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI" solicitou desclassificação deste lote, justificando que não poderá manter o valor ofertado visto que a matéria-prima para confecção do produto sofreu reajustes de

preços, impossibilitando a manutenção do valor ofertado.

No dia 22/09/2020, às 11:32:01 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA" foi desclassificada visto que não anexou a Proposta Comercial solicitada.

No dia 22/09/2020, às 13:59:46 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP" solicitou sua desclassificação, informando que houve equívoco na sua oferta para este lote.

No dia 23/09/2020, às 11:31:47 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME" foi desclassificada visto que não cadastrou proposta definitiva/ajustada.

No dia 23/09/2020, às 15:09:04 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - LUIZ FERNANDO DE GENARO, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: O licitante "LUIZ FERNANDO DE GENARO" foi desclassificado visto que não anexou Proposta Definitiva/ajustada.

No dia 24/09/2020, às 10:43:49 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP" foi desclassificada visto que não apresentou Proposta Definitiva/ajustada.

No dia 28/09/2020, às 14:19:28 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA" foi desclassificada pelos seguintes motivos: Não apresentou comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória (Subitem 11.3.2 "d"); Não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4); Apresentou Proposta Comercial oferecendo Produto com Marca diferente da Marca cadastrada no sistema do Banco do Brasil. Informamos ainda que em virtude dos motivos de

desclassificação aqui relatados, a documentação apresentada não foi submetida à avaliação da referência técnica, tampouco foi solicitado amostra do item cotado.

No dia 28/09/2020, às 14:22:58 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA" foi desclassificada pelos seguintes motivos: Não apresentou comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória (Subitem 11.3.2 "d"); Não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4); Informamos ainda que em virtude dos motivos de desclassificação aqui relatados, a documentação apresentada não foi submetida à avaliação da referência técnica, tampouco foi solicitado amostra do item cotado.

No dia 28/09/2020, às 14:27:24 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME" foi desclassificada pelos seguintes motivos: Não apresentou comprovante de inscrição no CNPJ (Subitem 11.3.1 "a"); Não apresentou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada (Subitem 11.3.1 "b"); Não apresentou comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória (Subitem 11.3.2 "d"); Informamos ainda que em virtude dos motivos de desclassificação aqui relatados, a documentação apresentada não foi submetida à avaliação da referência técnica, tampouco foi solicitado amostra do item cotado.

No dia 28/09/2020, às 14:37:42 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Informamos que a documentação apresentada pela "CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME" já foi objeto de análise no lote "4", tendo sido desclassificada pelos mesmos que relataremos aqui: : Não apresentou comprovante de inscrição no CNPJ (Subitem 11.3.1 "a"); Não apresentou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada (Subitem 11.3.1 "b"); Informamos ainda que em virtude dos motivos de desclassificação aqui relatados, a documentação apresentada não foi submetida à avaliação da referência técnica, tampouco foi solicitado amostra do item cotado, bem como não solicitamos a apresentação da Proposta Comercial Definitiva.

No dia 28/09/2020, às 14:51:42 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: Informamos que a documentação apresentada pela "NOEM MEDICAL

IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA" já foi objeto de análise no lote "1", tendo sido desclassificada pelos mesmos que relataremos aqui: Não apresentou comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória (Subitem 11.3.2 "d"); Não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos ainda que em virtude dos motivos de desclassificação aqui relatados, a documentação apresentada não foi submetida à avaliação da referência técnica, tampouco foi solicitado amostra do item cotado, bem como não solicitamos Proposta Definitiva para este Lote.

No dia 29/09/2020, às 14:19:21 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL VIPAR LTDA ME, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "COMERCIAL VIPAR LTDA ME" foi desclassificada por desatendimento à solicitação de cadastrar proposta definitiva.

No dia 29/09/2020, às 14:19:41 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - DAMARIS MALISANI MARTINS CONFECÇÕES, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "DAMARIS MALISANI MARTINS CONFECÇÕES" foi desclassificada por desatendimento à solicitação de cadastrar proposta definitiva.

No dia 29/09/2020, às 14:20:38 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA" foi desclassificada por desatendimento à solicitação de cadastrar proposta definitiva.

No dia 29/09/2020, às 14:57:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP" foi desclassificada visto que não anexou sua documentação de habilitação neste sistema eletrônico, tendo sido anexado um arquivo contendo um link, com a informação de que deveríamos acessar esse link para ter acesso à documentação de habilitação da empresa, por meio de outro sistema sem nenhuma relação com este portal de licitações.

No dia 30/09/2020, às 09:02:19 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS LTDA" foi

desclassificada por desatendimento à solicitação de cadastrar proposta definitiva.

No dia 02/10/2020, às 11:21:42 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" solicitou sua desclassificação justificando que o cadastramento de sua proposta para este lote ocorreu de forma equivocada.

No dia 02/10/2020, às 14:14:54 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 02/10/2020, às 15:26:35 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR" foi desclassificada visto que seu valor ofertado é superior ao valor estimado para o lote. OBS.: Informamos ainda que no rol de documentos de habilitação anexados, não consta o "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital.

No dia 02/10/2020, às 15:31:10 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 05/10/2020, às 08:34:30 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "FAVILY

COMERCIAL EIRELI EPP" foi desclassificada por desatendimento à solicitação de apresentar Proposta Definitiva.

No dia 05/10/2020, às 10:44:31 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME" foi desclassificada por desatendimento à convocação para apresentar sua Proposta Definitiva.

No dia 05/10/2020, às 12:49:34 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por desatendimento à solicitação de apresentar Proposta Definitiva e ajustada.

No dia 05/10/2020, às 12:56:00 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA" foi desclassificada visto que seu valor ofertado é superior ao valor estimado para o lote. OBS.: Informamos ainda que no rol de documentos de habilitação anexados, não consta o "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital.

No dia 06/10/2020, às 08:50:29 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP" foi desclassificada visto que não anexou neste sistema eletrônico a Proposta Comercial Definitiva solicitada em 05/10/2020. OBS.: Informamos ainda que no rol de documentos de habilitação anexados, não consta o "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital.

No dia 06/10/2020, às 08:52:24 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR" foi desclassificada visto que não anexou neste sistema eletrônico a Proposta Comercial Definitiva solicitada em 05/10/2020. OBS.: Informamos ainda que no rol de documentos de habilitação anexados, não consta o "Certificado de Aprovação do Ministério

do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital.

No dia 06/10/2020, às 12:51:35 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L" foi desclassificada visto que seu valor ofertado é superior ao valor estimado para o lote. OBS.: Informamos ainda que no rol de documentos de habilitação anexados, não consta o "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital.

No dia 06/10/2020, às 12:52:51 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP" foi desclassificada visto que não anexou documentação de habilitação.

No dia 06/10/2020, às 14:02:06 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - RDS LICITACOES EIRELI - EPP, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP" foi desclassificada visto que seu valor ofertado é superior ao valor estimado para o lote. Informamos ainda que no rol de documentos de habilitação anexados, não consta o "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital, bem como não consta o comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória, exigido no subitem 11.3.2 "d". Devido aos motivos de desclassificação aqui relatados, não solicitamos contraproposta, tampouco solicitamos proposta definitiva.

No dia 06/10/2020, às 14:58:15 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - ARGUS ATACADISTA LTDA, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "ARGUS ATACADISTA LTDA" foi desclassificada visto que seu valor ofertado é superior ao valor estimado para o lote. OBS.: Informamos ainda que no rol de documentos de habilitação anexados, não consta o "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital.

No dia 06/10/2020, às 15:04:00 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, no lote (1) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: a documentação da empresa "SNMED" já foi objeto de análise no lote 3, e foi desclassificada

pelos seguintes motivos: "Conforme parecer técnico acostado aos autos, a empresa "SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME" foi desclassificada por desatendimento ao subitem 11.3.4 do Edital, visto que não foi apresentado "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - CA". Sendo assim, visto que tal documento também é exigido para este lote, a referida empresa não atende às exigências do Edital 173/2020. Informamos ainda que pelo motivo de desclassificação aqui relatado, não solicitamos contraproposta, tampouco solicitamos proposta definitiva para este lote.

No dia 06/10/2020, às 15:06:02 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA" foi desclassificada visto que não cadastrou Proposta Definitiva.

No dia 06/10/2020, às 16:11:08 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL VIPAR LTDA ME, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "COMERCIAL VIPAR LTDA ME" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta, tampouco solicitamos apresentação de proposta definitiva.

No dia 06/10/2020, às 16:16:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - ARGUS ATACADISTA LTDA, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "ARGUS ATACADISTA LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta, tampouco solicitamos apresentação de proposta definitiva.

No dia 06/10/2020, às 16:22:04 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - M E F DE ALMEIDA, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "M E F DE ALMEIDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4), bem como sua oferta para o lote é superior ao valor estimado. Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta, tampouco solicitamos apresentação de proposta definitiva.

No dia 06/10/2020, às 16:26:07 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES

MARTINS - desclassificou o fornecedor - DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP" foi desclassificada visto que não anexou documentação de habilitação.

No dia 06/10/2020, às 16:38:50 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" foi desclassificada visto que seu valor ofertado é superior ao valor estimado para o lote.

No dia 06/10/2020, às 17:01:32 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP" foi desclassificada visto que seu valor ofertado é superior ao valor estimado para o lote. Além do que a mesma já havia sido desclassificada em outro lote, visto que não anexou "CA", o que se repetiu também neste lote.

No dia 06/10/2020, às 19:01:03 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME, no lote (4) - AVENTAL DE SEGURANÇA. O motivo da desclassificação foi: A empresa "CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME" solicitou desclassificação para este lote, justificando que não possui "CA" para o item cotado. Informamos ainda que o seu valor ofertado é muito superior ao valor estimado para o lote.

No dia 07/10/2020, às 10:08:55 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Conforme parecer técnico acostado aos autos, a empresa "BRAMED" foi desclassificada pelos seguintes motivos: "ao realizarmos a análise da proposta comercial e das documentações de habilitação técnica, identificamos que o CA e a ficha técnica apresentados são referentes ao avental do lote 4 (avental de segurança laminado) e não do lote 3 (avental de procedimentos). Sendo assim, apesar da amostra enviada atender as necessidades assistenciais da rede, tecnicamente, a empresa não está habilitada para o fornecimento por não ter atendido na íntegra as exigências de nosso edital.".

No dia 07/10/2020, às 13:43:53 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - MEDICOM EIRELI, no lote (3) - AVENTAL DE

PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "MEDICOM EIRELI" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório visto que não anexou o "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital. Informamos ainda que em virtude do desatendimento relatado, a documentação não foi submetida à análise técnica, tampouco foi solicitada amostra do item cotado para avaliação.

No dia 07/10/2020, às 15:57:47 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - LUIZ FERNANDO DE GENARO, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: o Licitante "LUIZ FERNANDO DE GENARO" foi desclassificado por desatendimento à solicitação de apresentação de Proposta Definitiva.

No dia 08/10/2020, às 08:11:15 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Informamos que a documentação apresentada pela "CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME" já foi objeto de análise no lote "4", tendo sido desclassificada pelos mesmos que relataremos aqui: : Não apresentou comprovante de inscrição no CNPJ (Subitem 11.3.1 "a"); Não apresentou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada (Subitem 11.3.1 "b"); Informamos ainda que em virtude dos motivos de desclassificação aqui relatados, a documentação apresentada não foi submetida à avaliação da referência técnica, tampouco foi solicitado amostra do item cotado, bem como não solicitamos a apresentação da Proposta Comercial Definitiva.

No dia 08/10/2020, às 15:16:46 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "SUL MINAS IND. E COM DE CONFECÇÕES LTDA" foi desclassificada visto que Não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4); Informamos ainda que em virtude do motivo de desclassificação aqui relatado, a documentação apresentada não foi submetida à avaliação da referência técnica, tampouco foi solicitado amostra do item cotado.

No dia 08/10/2020, às 15:17:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP" foi desclassificada visto que não anexou documentação de habilitação neste sistema.

No dia 08/10/2020, às 15:20:03 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 08/10/2020, às 15:34:47 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - S. V. BRAGA IMPORTADORA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "S. V. BRAGA IMPORTADORA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 08/10/2020, às 15:42:33 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA" foi desclassificada pelos seguintes motivos: Não apresentou comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Município de Vitória (Subitem 11.3.2 "d"); Não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego para o item cotado (Subitem 11.3.4); Informamos ainda que em virtude dos motivos de desclassificação aqui relatados, não solicitamos contraproposta, não solicitamos proposta definitiva; e a documentação apresentada não foi submetida à avaliação da referência técnica, tampouco foi solicitado amostra do item cotado.

No dia 08/10/2020, às 15:46:11 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A documentação apresentada pela empresa "NURMED" já foi objeto de análise no lote 4, e foi desclassificada pelos seguintes motivos: "Conforme parecer técnico acostado aos autos, a empresa "NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao subitem 11.3.4 do Edital, visto que não foi apresentado "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e

Emprego - CA". Além do que a referida empresa não comprovou a regularidade junto à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, visto que NÃO apresentou a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa e NÃO apresentou comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública do Município de Vitória-ES.", de modo que esses mesmos motivos acarretaram sua desclassificação neste lote 3.

No dia 08/10/2020, às 16:03:21 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "WR LICITAÇÕES" foi desclassificada visto que no rol de documentos de habilitação anexados, não consta o "Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego" exigido no subitem 11.4.3 do Edital.". Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 08/10/2020, às 16:17:42 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4), bem como não apresentou comprovante de regularidade junto à fazenda Pública do Município de Vitória. Informamos que em virtude dos desatendimentos identificados, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 08/10/2020, às 16:39:02 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - LABVIX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "LABVIX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 08/10/2020, às 16:56:08 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação

foi: A empresa " DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 09/10/2020, às 09:25:46 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - CREMER S.A., no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "CREMER S.A." foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 09/10/2020, às 09:38:33 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 09/10/2020, às 09:56:43 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - M E F DE ALMEIDA, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "M E F DE ALMEIDA" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

No dia 09/10/2020, às 10:12:48 horas, o Pregoeiro da licitação - PABLO MENDES MARTINS - desclassificou o fornecedor - HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR, no lote (3) - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa "HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR" foi desclassificada por desatendimento ao instrumento

convocatório, visto que não apresentou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Subitem 11.3.4). Informamos que em virtude do desatendimento identificado, não solicitamos contraproposta de preço, não solicitamos proposta definitiva, não encaminhamos sua documentação para análise técnica, tampouco solicitamos amostra do item cotado.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PABLO MENDES MARTINS

Pregoeiro da disputa

PABLO MENDES
MARTINS:09496045774

Assinado digitalmente
por PABLO MENDES
MARTINS:09496045774
Data: 2020.10.15
10:36:50 -0300

MARIA JOSE FOEGER

Autoridade Competente

MARIA JOSE
FOEGER:94831149772

Assinado digitalmente
por MARIA JOSE
FOEGER:94831149772
Data: 2020.10.15
13:32:36 -0300

CAROLINE MARIE BARBOSA PEREIRA

Membro Equipe Apoio

Caroline
Marie
Barbosa
Pereira

Assinado de
forma digital por
Caroline Marie
Barbosa Pereira
Dados:
2020.10.15
10:41:08 -03'00'

Proponentes:

27.874.317/0001-03 ARGUS ATACADISTA LTDA
14.146.456/0001-79 BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
28.345.933/0001-30 BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
07.847.837/0001-10 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
03.696.880/0001-70 CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME
36.904.311/0001-22 CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD
24.540.648/0001-19 COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIB E PREST SERV
39.823.091/0001-09 COMERCIAL VIPAR LTDA ME
07.720.317/0001-41 CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L
82.641.325/0043-77 CREMER S.A.
06.283.056/0001-87 CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME
12.833.131/0001-39 DAMARIS MALISANI MARTINS CONFECÇOES
02.060.476/0001-43 DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP
16.622.223/0001-20 DROP HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA
08.934.248/0001-31 FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP
21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
35.997.345/0001-46 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26.364.969/0001-35 HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR
33.575.700/0001-63 KAPLASTPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRE
12.715.814/0001-91 LA BELLE MARIE COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI
39.808.530/0001-04 LABVIX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
01.279.711/0001-00 LIFETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
36.939.335/0001-17 LUIZ FERNANDO DE GENARO

18.968.051/0001-77 LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
32.509.271/0001-63 M E F DE ALMEIDA
34.060.066/0001-99 MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI
22.635.177/0001-05 MEDICOM EIRELI
19.312.691/0001-97 MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME
95.948.618/0002-75 NILCATEX TEXTIL LTDA
32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
23.669.731/0001-20 NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT
31.411.095/0001-60 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
30.546.510/0001-20 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
28.031.784/0001-34 RDS LICITACOES EIRELI - EPP
30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA
27.162.761/0001-04 S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
06.879.813/0001-80 SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
18.625.083/0001-70 SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
35.927.779/0001-70 T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR
07.722.049/0001-05 VISUAL ETIQUETAS EIRELI-EPP
26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Saúde

Processo nº	1672193/2020
Folha	
Rubrica	

À

SEMUS/GLI (Pregoeiro Pablo Mendes Martins)

Com base nos relatórios referentes aos atos praticados na licitação constantes no presente processo, em conformidade com o Inciso I, artigo 1º, da Portaria nº 027/2009, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 173/2020**, que teve como vencedoras as empresas: **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME – CNPJ nº 06.879.813/0001-80**, para o **lote 2**, no valor de **R\$ 36.960,00** e **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 35.997.345/0001-46**, para o **lote 3**, no valor de **R\$ 350.000,00**, **valor total de R\$ 386.960,00 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme relatório de disputa e Ata de Realização do Pregão e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 6.928, de 18 de maio de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.862, de 16 de novembro de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Vitória, _____ de _____ de 2020.

MARIA JOSE
FOEGER:94831149772

Assinado digitalmente
por MARIA JOSE
FOEGER:94831149772
Data: 2020.10.15
13:31:20 -0300

Maria José Foeger
Subsecretária de Apoio Estratégico



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185
 CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 14.792.165/0001-58
 Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**
1627/2020

Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: 173/2020 - PREGAO ELETRONICO

Nº de RC's:	531 / 2020
Processo Adm.	01672193/2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
350.000,00	TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Unidade Requisitante

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

Local de Entrega

RUA JOAO PALACIOS 503	<i>Prazo de Entrega</i>	<i>Condição de Pagamento</i>
EURICO SALES	10	30
29160-161 SERRA - ES		<i>Nro / Ano do Contrato</i>

Dados do Fornecedor

Fornecedor			CNPJ (RG)	
000130 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			35.997.345/0001-46	
Endereço		Bairro		
RUA ALCINDO GUANABARA 417		CRISTOVÃO COLOMBO		
E-Mail				
GUSTAVOPIOL@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR				
Cidade	UF	CEP	Telefone	Fax
VILA VELHA	ES	29106-400	(27) 329-0976	(27) 329-0976
Banco	Agência / Conta			

Empenho	Valor Empenho	Dotação/Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02916/2020	125.426,00	1570 015.001.103010006.20309 / 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST
02917/2020	99.667,75	1571 015.001.103020006.20309 / 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST

Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2.16.28.0024.6	PC	MEDCLEAN	40.000,000	8,7500	350.000,00
L3	AVENTAL, Tipo: De Procedimentos, descartável, não estéril, Modelo: Manga longa com elástico e tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, Material: Não tecido [TNT], 100% polipropileno, Gramatura Mínima [g/m²]: 40, Cor [es]: Branco, Tamanho [cm]: 1,20 x 1,40 [+/- 10cm], Complemento: Maleável e resistente a rasgos e trações, não permitindo a passagem de fluidos corporais.					



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185
 CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 14.792.165/0001-58
 Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**
1627/2020

Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: 173/2020 - PREGAO ELETRONICO

Nº de RC's:	531 / 2020
Processo Adm.	01672193/2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
350.000,00	TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Unidade Requisitante

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

NOTA:

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.

Observação:

Autorizo o Fornecimento,

VITÓRIA / ES, ____ de ____ de ____

**DELIMAR ALVES DO
 NASCIMENTO:0462
 3016722**

Assinado de forma digital por
 DELIMAR ALVES DO
 NASCIMENTO:04623016722
 Dados: 2020.10.19 14:40:46
 -03'00'

Carimbo e Assinatura do Responsável

RESERVADO AO FORNECEDOR

Assinatura da Contratada

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RUA ALCINDO GUANABARA, 417
CRISTOVÃO COLOMBO VILA VELHA - ES
CEP - 29.106-400 3229-1000

DAINTE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1- SAÍDA 2 - ENTRADA 1

N.º 089088 - FL1/1
SÉRIE : 000

CONTROLE FISCAL

3220 1135 9973 4500 0146 5500 0000 0890 8811 2351 1137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332200064791907 09/11/2020 16:05:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.373.70-8 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 35.997.345/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL F. MUNIC. DE SAUDE DE VITORIA CNPJ / CPF 14.792.165/0001-58 DATA DA EMISSÃO 09/11/2020

ENDEREÇO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 1185 BAIRRO / DISTRITO FORTE SAO JOAO CEP 29.017-010 DATA SAÍDA/ENTRADA 09/11/2020

MUNICÍPIO VITÓRIA FORTI / FANT 27) 3132-5053 / (UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA 16:03:57

FATURA
(DEPÓSITO) em 09/12/2020 - RS 201.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 201.250,00	VALOR DO ICMS 34.212,49	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 201.250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. TRIBUTOS 61.280,57				VALOR TOTAL DA NOTA 201.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FRETE POR CONTA 0-Emitente CÓDIGO ANTIPLACA DO VEÍCULO - UF ES CNPJ/CPF 35.997.345/0001-46

ENDEREÇO RUA ALCINDO GUANABARA 417 MUNICÍPIO VILA VELHA UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL 081373708

QUANTIDADE 230 ESPÉCIE VOLUMES MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.C.M.S.H.	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	VLR.C/DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	TRIBUTOS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI		
20814	AVENTAL DESC SMS 120 X 160CM 40G/M2 AZUL M/LON C/ ELAS EMB INDV LT: P00728U LT:P00728U ✓	62101000	000	5102	UN	100,00	✓ 8,7500	8,75000	875,00	875,00	148,75	266,43	17	-		
20814	AVENTAL DESC SMS 120 X 160CM 40G/M2 AZUL M/LON C/ ELAS EMB INDV LT: P01002U LT:P01002U ✓	62101000	000	5102	UN	1.300,00	✓ 8,7500	8,75000	11.375,00	11.375,00	1.933,75	3.463,68	17	-		
20814	AVENTAL DESC SMS 120 X 160CM 40G/M2 AZUL M/LON C/ ELAS EMB INDV LT: P00731R LT:P00731R ✓	62101000	000	5102	UN	3.600,00	8,7500	8,75000	31.500,00	31.500,00	5.355,00	9.591,75	17	-		
20814	AVENTAL DESC SMS 120 X 160CM 40G/M2 AZUL M/LON C/ ELAS EMB INDV LT: P00924U LT:P00924U ✓	62101000	000	5102	UN	5.725,00	✓ 8,7500	8,75000	50.093,75	50.093,75	8.515,93	15.253,53	17	-		
20814	AVENTAL DESC SMS 120 X 160CM 40G/M2 AZUL M/LON C/ ELAS EMB INDV LT: P00925U LT:P00925U ✓	62101000	000	5102	UN	3.400,00	✓ 8,7500	8,75000	29.750,00	29.750,00	5.057,50	9.058,87	17	-		
20371	AVENTAL DESC 120 X 150CM 40G/M2 AZUL M/LON C/ ELAS EMB INDIV LT: F00909T LT:F00909T ✓	62101000	000	5102	UN	3.100,00	✓ 8,7500	8,75000	27.125,00	27.125,00	4.611,25	8.259,56	17	-		
20371	AVENTAL DESC 120 X 150CM 40G/M2 AZUL M/LON C/ ELAS EMB INDIV LT: P00929T LT:P00929T ✓	62101000	000	5102	UN	4.100,00	✓ 8,7500	8,75000	35.875,00	35.875,00	6.098,75	10.923,93	17	-		
20371	AVENTAL DESC 120 X 150CM 40G/M2 AZUL M/LON C/ ELAS EMB INDIV LT: P00916T LT:P00916T ✓	62101000	000	5102	UN	1.200,00	✓ 8,7500	8,75000	10.500,00	10.500,00	1.785,00	3.197,25	17	-		
20452	AVENTAL DESC SMS 120 X 160CM 30G/M2 AZUL M/LON C/ELAS C/TIRAS INDIV. LT: F00422U LT:F00422U ✓	62101000	000	5102	UN	475,00	✓ 8,7500	8,75000	4.156,25	4.156,25	706,56	1.265,57	17	-		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Reclamações:sac@hospidrogas-es.com.br
AF:1627/2020 / EMPENHO:2916/2020 / LICITACAO: 173/2020

RESERVADO AO FISCO

hospidrogas-es.com.br



HOSPIDROGAS

DADOS BANCÁRIOS

NOME: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46



BANCO DO BRASIL

AG. 3130-5

C/C 20559-1



BANESTES

AG. 091

BANESTES C/C 1616754



Bradesco

BRADERSCO

AG. 1337-4

C/C 2762-6

Para demais informações entre em contato conosco

E-mail: financeiro@hospidrogas-es.com.br

Hospidrogas, Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alcino Carneiro, 917
Castanho Colombo • Vila Velha • ES
CEP 29106-200 • 27 3229 1000



À SEMUS/FUMDES,

Informo que os insumos relativos à Autorização de fornecimento nº **1627/2020** foram entregues pelo fornecedor **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** de acordo com as especificações técnicas definidas no respectivo processo de aquisição. Sendo assim, fica aprovada na integralidade da fatura NF- N.º **089088** emitida em **09/11/2020** correspondente a **R\$ 201.250,00 (Duzentos e um mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme documento fiscal.

TATIANA
PANETO NUNES
GONCALVES:08
783393706

Assinado de forma
digital por TATIANA
PANETO NUNES
GONCALVES:0878339
3706
Dados: 2020.11.25
14:36:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185
 CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 14.792.165/0001-58
 Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 1628/2020**

Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: 173/2020 - PREGAO ELETRONICO

Nº de RC's:	531 / 2020
Processo Adm.	01672193/2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
36.960,00	TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS

Unidade Requisitante

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

Local de Entrega

RUA JOAO PALACIOS 503	<i>Prazo de Entrega</i>	<i>Condição de Pagamento</i>
EURICO SALES	10	30
29160-161 SERRA - ES		<i>Nro / Ano do Contrato</i>

Dados do Fornecedor

<i>Fornecedor</i>				<i>CNPJ (RG)</i>	
015076 SNMED- COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME				06.879.813/0001-80	
<i>Endereço</i>			<i>Bairro</i>		
RUA TRINTA 01 LOJA			VILA NOVA		
<i>E-Mail</i>					
clemarrepresentacoes@globo.com					
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	<i>Fax</i>
VILA VELHA		ES	29105-167	27 3349-2500	
<i>Banco</i>		<i>Agência / Conta</i>			

Empenho	Valor Empenho	Dotação/Elemento de Despesa				Fonte de Recurso	
02919/2020	28.000,00	1570 015.001.103010006.20309 / 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST	
02920/2020	8.960,00	1571 015.001.103020006.20309 / 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST	
Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	2.16.28.0016.5	PC	WL	12.000,000	3,0800	36.960,00	
L2	CAMISOLA, Tipo: Descartável, não estéril, Modelo: Sem manga, com tira para amarrar no pescoço, Material: Não tecido [TNT], 100% polipropileno, Gramatura [g/m²]: 30 [no mínimo], Cor [es]: Verde, Medidas [m]: 1,20 x 1,40 [variação de 10 cm +/-], Embalagem: Pacote, Conteúdo: 10 unidades, Detalhes: Resistente, com bom acabamento e pouca transparência						



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185
 CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 14.792.165/0001-58
 Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**
1628/2020

Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: 173/2020 - PREGAO ELETRONICO

Nº de RC's:	531 / 2020
Processo Adm.	01672193/2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
36.960,00	TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS

Unidade Requisitante

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

NOTA:

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.

Observação:

Autorizo o Fornecimento,

VITÓRIA / ES, ____ de ____ de ____

**DELIMAR ALVES DO
 NASCIMENTO:0462
 3016722**

Assinado de forma digital por
 DELIMAR ALVES DO
 NASCIMENTO:04623016722
 Dados: 2020.10.19 14:40:12
 -03'00'

Carimbo e Assinatura do Responsável

RESERVADO AO FORNECEDOR

Assinatura da Contratada

RECEBEMOS DE SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002693 SÉRIE 001
EMIÇÃO 22/10/2020 - DEST. / REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA - VALOR TOTAL: R\$ 3.234,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3220 1006 8798 1300 0180 5500 1000 0026 9310 2693 0012	
 RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - CLP: 29105-167 - VILA VELHA - ES TEL: (27) 3349-2500		Nº 000002693 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200060780165 22/10/2020 12:08:42			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082279691		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 06.879.813/0001-80	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		14.792.165/0001-58		22/10/2020	
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1185		BAIRRO / DISTRITO FORTE SAO JOAO		CEP 29017-010	
MUNICÍPIO VITÓRIA		UF ES		HORA DA SAÍDA 12:09:03	
FONE / FAX (27)3323-1180		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		14.792.165/0001-58		22/10/2020	
ENDEREÇO RUA JOAO PALACIOS, 503		BAIRRO / DISTRITO EURICO SALES		CEP 00000-000	
MUNICÍPIO SERRA		UF ES		TELEFONE / FAX	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	21/11/2020	3.234,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		3.234,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
3	VOLUMES										

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000500	CAMISOLA DESCARTÁVEL VERDE S/MANGA TNT	63079010	0101	5102	un	1.050,00	3,08	0,00	3.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF: 1628/2020 LIC: 173/2020 RC's: 531/2020 PROC ADM: 01672193/2020 EMP: 02919/2020 EMP: 02920/2020 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG: 1240-8 CC: 59336-2			



À SEMUS/FUMDES,

Informo que o insumo relativo à Autorização de Fornecimento nº **1628/2020** foi entregue pelo fornecedor **SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** de acordo com as especificações técnicas definidas no respectivo processo de aquisição. Sendo assim, fica aprovada na integralidade da fatura NF- N.º **000002704** emitida em **29/10/2020** correspondente a **R\$ 33.726,00 (Trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais)**, conforme documento fiscal.

TATIANA
PANETO
NUNES
GONCALVES:0
8783393706

Assinado de forma
digital por TATIANA
PANETO NUNES
GONCALVES:087833
93706
Dados: 2020.12.02
10:03:48 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UG: 215

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 11/12/2020 A 14/12/2020

Exercício : 2020

Exercício	Ficha										
2020	1570										
Natureza da Despesa		Classificação Funcional		Descrição da Dotação			Prefixo / Código do Vínculo				
3.3.90.30.28		10.301.0006.2.0309		MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST				
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo					
11/12/2020	2916	5881/2020	300	473 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		16721-93/2020					
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada			
4-0619 - 2.214.0508.9119 - CEF 624.028-1 FMS/VITORIA/FNS BLGES				1626	Ordem Bancária	2020	1553				
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid				
				72.450,00	0,00	72.450,00	/89088				
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item				
1	1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO (15.000 UNIDADES) E CAMISOLAS DESCARTÁVEIS (7.200 UNIDADES) Processo Virtual 1672193/2020			125.426,00	125.426,00				
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo					
14/12/2020	2916	6188/2020	300	473 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		16721-93/2020					
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada			
4-0619 - 2.214.0508.9119 - CEF 624.028-1 FMS/VITORIA/FNS BLGES				1642	Ordem Bancária	2020	1568				
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid				
				52.976,00	0,00	52.976,00	/89056				
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item				
1	1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO (15.000 UNIDADES) E CAMISOLAS DESCARTÁVEIS (7.200 UNIDADES) Processo Virtual 1672193/2020			125.426,00	125.426,00				
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo					
14/12/2020	2919	6182/2020	300	202251 - SNMED- COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME		16721-93/2020					
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento	Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada			
4-0619 - 2.214.0508.9119 - CEF 624.028-1 FMS/VITORIA/FNS BLGES				1642	Ordem Bancária	2020	1568				
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid				
				25.542,16	0,00	25.542,16	/2704				
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item				
1	1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO (15.000 UNIDADES) E CAMISOLAS DESCARTÁVEIS (7.200 UNIDADES). Processo Virtual 1672193/2020			28.000,00	28.000,00				
				Valor	Desconto	Liquido					
Total do Vínculo				150.968,16	0,00	150.968,16					
Total da Dotação				150.968,16	0,00	150.968,16					

Exercício	Ficha										
2020	1571										
Natureza da Despesa		Classificação Funcional		Descrição da Dotação			Prefixo / Código do Vínculo				
3.3.90.30.28		10.302.0006.2.0309		MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UG: 215

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 11/12/2020 A 14/12/2020

Exercício : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep		Processo		
11/12/2020	2917	5882/2020	300	473 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				16721-93/2020	
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0619 - 2.214.0508.9119 - CEF 624.028-1 FMS/VITORIA/FNS BLGES				1626	Ordem Bancária		2020	1553	
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
				58.360,00	0,00	58.360,00	/89088		
Item				Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO (10.725 UNIDADES) E CAMISOLA DESCARTÁVEL (4.800 UNIDADES). Processo Virtual 1672193/2020		99.667,75	99.667,75
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep		Processo		
14/12/2020	2917	6190/2020	300	473 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				16721-93/2020	
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0619 - 2.214.0508.9119 - CEF 624.028-1 FMS/VITORIA/FNS BLGES				1642	Ordem Bancária		2020	1568	
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
				41.307,75	0,00	41.307,75	/89056		
Item				Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO (10.725 UNIDADES) E CAMISOLA DESCARTÁVEL (4.800 UNIDADES). Processo Virtual 1672193/2020		99.667,75	99.667,75
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep		Processo		
14/12/2020	2920	6185/2020	300	202251 - SNMED- COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME				16721-93/2020	
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-0619 - 2.214.0508.9119 - CEF 624.028-1 FMS/VITORIA/FNS BLGES				1642	Ordem Bancária		2020	1568	
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
				8.183,84	0,00	8.183,84	/2704		
Item				Quantidade	Unidade	Histórico		Valor Unitário Item	Valor Total Item
1				1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO (10.725 UNIDADES) E CAMISOLA DESCARTÁVEL (4.800 UNIDADES). Processo Virtual 1672193/2020		8.960,00	8.960,00
				Valor	Desconto	Liquido			
Total do Vinculo				107.851,59	0,00	107.851,59			
Total da Dotação				107.851,59	0,00	107.851,59			

Exercício 2020 Ficha 3720

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação			Prefixo / Código do Vínculo				
3.3.90.30.28	10.122.0006.1.8190	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			1.290.0503.1919 - MINISTÉRIO PÚBLICO - COVID - 19				
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor		Pis / Pasep	Processo		
14/12/2020	2918	6194/2020	300	473 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			16721-93/2020		
Banco			Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada
4-5019 - 1.290.0503.1919 - BA 30.746.861 SEMUS / COVID 19 MPT			1641		Ordem Bancária		2020	1569	
Histórico					Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid	
					54.466,25	0,00	54.466,25	/89056	
Item	Quantidade	Unidade	Histórico				Valor Unitário Item	Valor Total Item	
1	1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO (14.275 UNIDADES). Processo Virtual 1672193/2020				124.906,25	124.906,25	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UG: 215

Movimento de Pagamentos

PERÍODO: 11/12/2020 A 14/12/2020

Exercicio : 2020

Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor	Pis / Pasep	Processo	
14/12/2020	2918	6219/2020	300	473 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			16721-93/2020
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento		
4-5019 - 1.290.0503.1919 - BA 30.746.861 SEMUS / COVID 19 MPT				1641	Ordem Bancária	2020	1569
Histórico				Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid
				70.440,00	0,00	70.440,00	/89088
Item	Quantidade	Unidade	Histórico			Valor Unitário Item	Valor Total Item
1	1	1	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE PROCEDIMENTO (14.275 UNIDADES). Processo Virtual 1672193/2020			124.906,25	124.906,25
				Valor	Desconto	Liquido	
Total do Vinculo				124.906,25	0,00	124.906,25	
Total da Dotação				124.906,25	0,00	124.906,25	
Total Orçam Geral				383.726,00	0,00	383.726,00	
Total Extra Geral				0,00	0,00	0,00	
Total de Estornos				0,00	0,00	0,00	
Total do Exercício				383.726,00	0,00	383.726,00	
Total Geral				383.726,00	0,00	383.726,00	